

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, na sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Moraes da Cruz Tita
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbel da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião, o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação da ata número 10 de 14/05/2025.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade.

B). – Solidariedade às Populações e Municípios atingidos pelos Incêndios e Saudação aos Bombeiros e a Todos os que Combatem este Flagelo.

O **senhor Presidente** apresentou o seguinte voto de solidariedade:

A Câmara Municipal de Évora manifesta a sua solidariedade a todas as populações e Municípios que têm sofrido com os incêndios florestais, incêndios prolongados e de grande dimensão.



Áreas verdes destruídas, incluindo zonas de parques naturais, com perda de biodiversidade; economias locais gravemente afetadas e com consequências dramáticas, em particular, para pequenos produtores e negócios agropecuários que teimam em resistir no interior do país; desespero e perda de vidas humanas são algumas das consequências do flagelo dos fogos florestais que, anualmente, com menor ou maior intensidade se vai repetindo sem soluções à vista.

A Câmara Municipal de Évora saúda os Bombeiros e todos os que combatem os fogos florestais e endereça uma particular saudação aos Bombeiros Voluntários de Évora que têm reforçado o dispositivo e participado ativamente nas operações de combate aos fogos.

Não sendo o momento para abordar aprofundadamente as causas deste problema estrutural que se repete ano a ano, a Câmara Municipal de Évora propõe que seja revisitado o Relatório referente aos grandes fogos de 2017 e se faça um debate nacional que proponha a adoção de políticas públicas que tenham por objetivo, pelo menos, minorar este flagelo.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o voto apresentado.

C). – Protocolo com o Novo Hospital Central do Alentejo.

O senhor Presidente informou que, no final de julho/início de agosto, foi contactado por um assessor da senhora Secretária de Estado da Saúde, o qual ficou responsável por tratar das questões burocráticas associadas ao referido protocolo, sendo que na sequência desse contacto, foi-lhe solicitado um conjunto de informações, nomeadamente as razões que sustentam a posição do Município na matéria. Essa informação foi prestada e o referido assessor manifestou compreensão pela situação, comprometendo-se a dar seguimento ao processo, com vista à aprovação e alteração do protocolo. No entanto, desde esse momento não houve qualquer novo desenvolvimento ou contacto.

Acrescentou que já foram celebrados todos os contratos de servidão necessários à implementação da rede de abastecimento de água e saneamento, com exceção de um caso que se encontra pendente, por estar a aguardar autorização judicial. Sublinhou, assim, que esta questão da servidão não é essencial para o avanço do processo, estando, no geral, a situação ultrapassada e resolvida.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, sobre a questão das obras de fornecimento de água e saneamento ao hospital, manifestou interesse em obter esclarecimentos sobre o ponto de situação, relativamente ao processo de concurso e financiamento associados ao Investimento Territorial Integrado, doravante designado por ITI, no âmbito da CIMAC. Questiona, assim, se o Município já reúne condições para avançar com o lançamento dos concursos, qual o respetivo calendário previsto, ou se, pelo contrário, todo este procedimento ficará adiado para o próximo mandato.

O senhor Presidente recordou que, conforme já anteriormente informado, a intervenção na rede de abastecimento de água e saneamento será financiada através do ciclo urbano da água, enquadrado na ITI da CIMAC e que está assegurado o compromisso de reposição desse montante, no sentido de salvaguardar as verbas atribuídas ao Município de Évora.

Acrescentou que a obra está orçamentada em € 2,2 milhões euros mais IVA e foi solicitada uma revisão do projeto, já concluída, para garantir a atualização do projeto, quer orçamental, quer

técnicas, pelo que revelou, assim, a expectativa de que o concurso público possa ser lançado ainda durante o presente mandato.

D). – Escola de Santa Clara.

O senhor Presidente informou que, no dia 30 de junho, ao final da tarde, recebeu um convite do gabinete do senhor Ministro da Educação para estar presente, no dia 4 de julho, em Lisboa, com vista à assinatura de um acordo de colaboração entre o Ministério da Educação e o Município de Évora, relativo à intervenção na Escola de Santa Clara, sendo que o acordo referido foi enviado em anexo ao mesmo e-mail.

Referiu que desconhecia por completo qualquer negociação, contacto prévio ou abordagem por parte do Ministério, relativamente a esta matéria e após consulta aos serviços municipais, confirmou que não existira qualquer articulação com a Câmara Municipal.

Face a esta situação, enviou uma resposta, sublinhando o carácter inesperado do convite e o desconhecimento absoluto sobre o conteúdo da proposta, nomeadamente a natureza da intervenção, o projeto, a memória descritiva ou quaisquer elementos técnicos associados.

Recordou que a requalificação da Escola de Santa Clara já tinha sido sinalizada, aquando do acordo celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios, estando o Município a desenvolver o respetivo projeto de requalificação global, sendo que, no âmbito desse trabalho, já foi efetuado o levantamento técnico pela Câmara, encontrando-se o processo em curso. Salientou, ainda, que o pavilhão que se propõe intervencionar funciona atualmente como ginásio, e os serviços municipais consideram, com base na análise efetuada, que a solução mais adequada será a sua demolição, dado que a estrutura, mais recente do que o próprio convento, está a causar danos na parede do edifício histórico, devido à vibração gerada pela sua utilização.

Concluiu referindo que, por estas razões, não se considerou adequado assinar o protocolo proposto, sem que estas questões fossem devidamente discutidas e analisadas. Reiterou, no entanto, a disponibilidade do Município para dialogar com o Ministério sobre possíveis intervenções, mesmo que apenas de carácter pontual ou de manutenção.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, manifestou surpresa com a proposta do Ministério da Educação para a assinatura de um protocolo relativo à Escola de Santa Clara, tendo em conta que o projeto está a ser acompanhado pela DGEstE. Considerou estranho que o Ministério da Educação, em articulação com a DGEstE, proponha um protocolo para reabilitar um espaço que, afinal, os técnicos do Município entendem que não será a forma de o reabilitar, pelo que referiu que irá solicitar esclarecimentos à DGEstE e à Delegada Regional da Educação. Sublinhou a urgência da obra, a existência de financiamento via PRR e questionou o que tem sido efetuado pelo Município para garantir que esse apoio não se perca, lembrando que há outras escolas também sinalizadas para intervenção.

O senhor Presidente esclareceu que estão em causa duas questões distintas: a requalificação global da Escola de Santa Clara, que funciona num convento e exige um projeto técnico complexo com pareceres específicos, e, por outro lado, a proposta de intervenção pontual no ginásio. Informou que está em curso um levantamento técnico aprofundado do edifício, com vista à elaboração do projeto de requalificação global, mas que o que considerou surpreendente foi o facto de o Ministério da Educação ter enviado, sem qualquer contacto prévio, um convite para assinar um acordo, juntamente com a proposta de protocolo. Esclareceu que a resposta da

C.S.S.
DS

Câmara foi imediata, expressando disponibilidade para analisar a proposta, mas inviabilidade de assinar sem informação prévia.

Afirmou que a Câmara está disponível para utilizar a verba proposta noutra intervenção, caso a do ginásio não se concretize, enfatizando tratar-se de um financiamento a 100%. Relativamente ao ginásio, informou que os técnicos municipais consideram a sua eventual demolição, devido ao estado de degradação e aos danos que poderá estar a causar na estrutura do convento, mas que essa é uma avaliação técnica, e apenas se limitou a transmitir a informação.

A senhora Vereadora Lurdes Nico iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Prosseguiu, referindo ter ficado com algumas dúvidas, pelo que solicitou esclarecimentos, nomeadamente, qual o valor previsto para a intervenção, encontrando-se a Escola de Santa Clara integrada na lista nacional de obras em escolas, definida pelo Governo à data, no âmbito do PRR e qual o responsável pelo projeto de requalificação da escola. Referiu que, segundo as informações prestadas, o projeto da Câmara não prevê a requalificação do pavilhão, devido a problemas técnicos identificados e, perante isso, questionou se existem outras entidades a elaborar projetos para a mesma obra. Perguntou, também, se o protocolo enviado pelo Ministério da Educação se refere a uma intervenção setorial ou a uma requalificação global da escola e ainda, qual a posição do agrupamento relativamente ao pavilhão, se pretende que ele continue onde está ou se pretende que seja removido.

O senhor Presidente esclareceu que a Escola de Santa Clara integra a lista nacional de intervenções escolares como prioridade de segunda ou terceira ordem, pelo que não está prevista a utilização de fundos do PRR para a sua requalificação global, devido aos prazos exigentes desse financiamento, sublinhando que caberá, numa fase posterior, definir as fontes de financiamento adequadas.

Reforçou que a Câmara assumiu a responsabilidade pela elaboração do projeto de requalificação da escola, que está em curso. Explicou que, como habitual, esse trabalho é realizado em articulação com a DGEstE e com o agrupamento escolar, com acompanhamento em cada fase.

Esclareceu, ainda, que o protocolo enviado pelo Ministério da Educação se referia apenas a uma intervenção pontual de manutenção no pavilhão, no valor aproximado de 200 mil euros, e não à requalificação integral da escola. Reiterou, assim, que, embora tenha recusado assinar o protocolo nas condições propostas, a Câmara manifestou total disponibilidade para discutir uma possível intervenção faseada e encontrar forma de aplicar a verba disponível noutras necessidades da escola.

Afirmou desconhecer, nesta fase, a posição do agrupamento escolar, relativamente à situação do pavilhão, esclarecendo que a posição transmitida se baseia apenas num alerta técnico dos serviços municipais, decorrente do levantamento efetuado, que identificou problemas estruturais no pavilhão e sublinhando não existir ainda uma decisão definitiva, por parte do Município, podendo o projeto vir a propor a demolição ou, eventualmente, a requalificação da estrutura.

Reforçou que o pavilhão não faz parte da estrutura original do convento, tendo sido inserido posteriormente e indicou, por fim, que não dispõe de mais informação técnica, além da que lhe foi transmitida pelos serviços.

O senhor Vereador Alexandre Varela iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, distinguiu, também, entre duas intervenções distintas: uma de pequena dimensão, relativa à reparação da cobertura do ginásio da Escola de Santa Clara, proposta no protocolo recentemente enviado, com um valor estimado de cerca de 200 mil euros; e outra, de requalificação global de todo o edifício escolar, situado no centro histórico e com relevante valor patrimonial.

Referiu que não se conhece a base técnica da proposta incluída no protocolo e manifestou dúvidas sobre se a DGEstE estaria totalmente informada quanto à fonte de financiamento escolhida, tendo em conta a surpresa expressa durante contactos informais. Sublinhou que a eventual demolição do pavilhão é apenas uma hipótese técnica, ainda em análise, e que deverá ser debatida no âmbito do projeto global.

Acrescentou que, até ao momento, quem está a desenvolver um projeto, nomeadamente quanto à cobertura, é quem detém as competências para tal, e que é fundamental não inverter a lógica do processo, ou seja, a administração central, através do Ministério da Educação. Sublinhou que isso não impede entendimentos entre entidades, como já sucedeu noutros casos, mas lamentou que, neste processo específico, não tenha existido qualquer articulação prévia com a Câmara. Referiu que o Município desconhece os termos do projeto, a suficiência do valor proposto, se está ou não incluída a fiscalização, quem será responsável por essa fiscalização, que intervenções acessórias estão previstas, ou quem solicitará os pareceres necessários.

Recordou, assim, que, no dia 30 de junho, a Câmara foi surpreendida com um convite para assinar um protocolo, sem qualquer discussão prévia, destacando que, entre entidades públicas, deveria haver maior cortesia e diálogo antes da formalização dos compromissos. Concluiu que a Câmara não recusou o protocolo por má vontade, mas por não dispor da informação necessária para assumir responsabilidades de forma consciente, considerando inaceitável assinar um "cheque em branco". Reiterou que a Câmara está aberta ao diálogo, mas sem abdicar das boas práticas de gestão pública e do respeito pelas competências de cada entidade.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim clarificou que a proposta em causa diz respeito apenas à reabilitação do pavilhão da Escola de Santa Clara, e não à requalificação global do edifício, referindo que o protocolo enviado previa uma intervenção de conservação no valor de cerca de 230 mil euros, com financiamento a 100%, sendo essa informação pública. Sublinhou que o pavilhão se encontra em estado muito degradado e sem uso há vários anos e afirmou que o agrupamento escolar e a DGEstE têm acompanhado o processo, tendo a proposta resultado de um acordo nacional com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde a escola foi identificada como prioritária, sendo a intervenção proposta faseada, aproveitando os fundos do PRR.

Criticou a posição da CDU, considerando que a Câmara recusou, na prática, uma verba garantida sem sequer procurar esclarecimentos adicionais, em tempo útil, lamentando que, apesar de haver possibilidade de pedir mais dias para analisar o protocolo, a opção tenha sido não assinar e “ficar à espera” de mais informações do Governo.

Referiu que, ao contrário de Évora, 20 dos 28 municípios envolvidos assinaram o protocolo, e que este tipo de postura, de inação e atraso, tem sido uma constante na governação municipal, levando à perda de oportunidades, como já aconteceu com a Escola André de Gouveia, onde se perdeu um financiamento de vários milhões.

Concluiu alertando que, se não houver uma ação rapidamente, a verba dos 230 mil euros poderá ser perdida, e mais uma vez o património escolar do Concelho continuará a degradar-se por falta de intervenção atempada.

O senhor Presidente ficou estupefacto com o facto do senhor Vereador querer atribuir a culpa à Câmara Municipal, sendo que esta não foi previamente ouvida nem contactada, relativamente à proposta de protocolo para intervenção no pavilhão da Escola de Santa Clara, recebendo, apenas, um convite para assinar um acordo, sem que lhe tivesse sido previamente apresentado qualquer projeto ou informação técnica. Recordou que, tratando-se de uma intervenção no centro histórico, seria obrigatória, no mínimo, a aprovação da Unidade de Cultura da CCDR, cujo parecer a Câmara nunca recebeu, nem teve conhecimento de ter sido solicitado, pelo que rejeitou, assim, a tentativa de responsabilização da Câmara por esta situação, afirmando que a posição do Município sempre foi clara: está disponível para negociar uma intervenção na Escola de Santa Clara, mesmo que faseada, mas com os procedimentos legais e técnicos devidamente assegurados.

Acrescentou que a Câmara tem um histórico comprovado de intervenções significativas no parque escolar do Concelho, dando como exemplo a recuperação do financiamento, à data perdido, para a requalificação da Escola André de Resende, no valor de 3,5 milhões de euros.

Não aceita que o senhor Vereador tente desresponsabilizar o Governo que não fez um único contacto com a Câmara Municipal e procurou impor um documento desconhecido pela Câmara, mas com implicações financeiras e em património histórico classificado.

Por fim, reiterou que não foi recusado o financiamento, mas que não era possível assinar o protocolo nem lançar concurso público sem projeto aprovado, nem com base em documentação inexistente. Apesar disso, foi expressa ao Governo a total disponibilidade do Município para discutir uma utilização adequada dessa verba noutra intervenção escolar prioritária.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes questionou o senhor Presidente sobre se, após ter respondido ao Ministério da Educação, relativamente ao protocolo proposto, recebeu algum esclarecimento adicional por parte do Governo. Perguntou ainda se, após essa resposta, houve qualquer diligência por parte do gabinete do Presidente ou dos serviços municipais, junto da DGEstE, para clarificar os termos do protocolo, bem como se foi efetuado algum contacto com os serviços de Cultura da CCDR, para apurar se estavam a par da intervenção prevista na escola, situada em pleno centro histórico.

Questionou, também, se existe alguma previsão para a conclusão do projeto global de requalificação da escola, seja em termos de prazos, orçamento ou eventual financiamento por parte do atual Governo, dado que do anterior não existiu qualquer indicação clara, apesar de a escola estar listada como prioritária.

Afirmou concordar com a posição inicial da Câmara, considerando inaceitável que o Governo tenha tentado transferir para o Município a responsabilidade de executar uma obra sensível, com financiamento PRR, sem previamente o envolver ou esclarecer. Considerou que a escola em causa, localizada num edifício classificado e dentro do centro histórico, exige especial cuidado e acompanhamento técnico e institucional. Contudo, frisou que, após essa primeira recusa, teria sido necessário desenvolver diligências adicionais, por parte da Câmara, para tentar esclarecer as dúvidas levantadas, defender os interesses do Concelho e avaliar a possibilidade de aproveitar os 230 mil euros previstos. Sublinhou que, mesmo que a verba não fosse utilizada nessa escola, poderia, eventualmente, ser canalizada para outra intervenção.

Por fim, considerou inadequada a comparação com outros municípios que assinaram protocolos semelhantes, lembrando que a especificidade do caso de Évora, com a escola inserida num

convento classificado e num centro histórico património mundial, justifica um tratamento diferenciado e mais cauteloso.

O senhor Presidente esclarece que não há qualquer projeto aprovado, relacionado com a intervenção na escola em causa. Clarificou que os levantamentos realizados naquela escola têm sido iniciativa da Câmara Municipal, incluindo a avaliação do pavilhão, e que esses levantamentos evidenciaram a necessidade de aprofundar questões específicas devido à natureza do convento, classificado como monumento antigo, com problemas estruturais próprios.

Destacou que não há conhecimento de qualquer projeto elaborado pela DGEstE ou por outras entidades que permita avançar com a intervenção. Referiu que, após o contacto com os serviços competentes, confirmou-se que não existe projeto e que, por isso, não é possível obter parecer da Unidade de Cultura da CCDR, pois esta não pode pronunciar-se na ausência de documentação.

Salientou que, no e-mail enviado, a Câmara manifestou, desde logo, disponibilidade para negociar e encontrar soluções, até mesmo para realizar a intervenção de forma faseada, mas que não recebeu qualquer resposta. Admitiu que, apesar das dificuldades, poderia considerar-se uma intervenção mínima no pavilhão, como por exemplo obras nos vãos ou janelas, que fossem compatíveis com o enquadramento patrimonial e os prazos do PRR e referiu que as comunicações com o agrupamento escolar têm sido realizadas através da Divisão de Educação e da Divisão de Ordenamento e Administração Urbana, responsável pelos projetos, mas que não houve qualquer troca de informação sobre um projeto concreto.

Concluiu que, sem projeto e com os prazos apertados do PRR, não seria possível lançar e concluir a obra.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes enfatizou a necessidade de insistir junto da DGEstE e do Ministério para obter esclarecimentos sobre a falta de resposta ao e-mail enviado pelo senhor Presidente, onde este manifestava a indisponibilidade para assinar o protocolo no dia 4, mas mostrava-se disponível para outras soluções, incluindo a possível intervenção no pavilhão. Referiu que não cabe à Câmara decidir unilateralmente se a verba deve ser aplicada no pavilhão, reconhecendo que esta é uma solução temporária, dado que a reabilitação global do edifício poderá implicar a remoção do mesmo. Porém, alertou que a busca pela solução ideal não deve impedir intervenções pontuais que possam melhorar as condições atuais, nomeadamente no que respeita à prática desportiva.

Salientou a importância de ouvir o agrupamento escolar, que está diretamente afetado e pode indicar as necessidades prioritárias, seja a intervenção no ginásio, nas janelas ou outras áreas e enfatizou que essa escuta é essencial para alinhar as decisões com as necessidades reais da escola.

Concordou, assim, com a posição inicial da Câmara, perante o Ministério, mas reforçou que é fundamental dar continuidade ao processo, promovendo diligências sérias e empenhadas para aproveitar a verba disponível. Criticou o jogo político de culpas que tem vindo a ser realizado, sublinhando que a população deseja respostas concretas e soluções para os problemas das escolas, dentro dos prazos estipulados pelo PRR, nomeadamente até agosto de 2026, pelo que apelou ao senhor Presidente que não abandone o processo, que insista no contacto com o agrupamento e a DGEstE e pressione o Ministério para dar seguimento à questão. Reconheceu que a competência é do Governo, mas a responsabilidade pelos alunos de Évora é também do Município, pelo que devem ser tomadas as medidas necessárias para melhorar as condições da escola, mesmo que de forma temporária, até que a obra global seja viabilizada.

Concluiu afirmando que é urgente agir para não perder esta oportunidade de intervenção, dado que a obra final e o financiamento global ainda estão por definir.



O senhor Presidente informou que solicitou aos serviços municipais que identificassem possíveis intervenções na escola, tendo em conta a verba disponível, com o objetivo de melhorar as condições do estabelecimento. Referiu que, assim que dispuser desta informação, pretende dialogar com o agrupamento escolar e, posteriormente, com o Ministério, para verificar a viabilidade da utilização dos fundos.

Relativamente ao pavilhão, considerou que, face às exigências e aos prazos, não parece temporariamente possível realizar a intervenção desejada.

A senhora Vereadora Bárbara Tita iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, questionou a razão pela qual, se a intervenção é da responsabilidade do Governo Central, existe a necessidade de assinatura de um protocolo com a Câmara Municipal. Expressou dúvidas sobre o conhecimento do Governo relativamente ao tipo de estrutura que está a ser objeto de financiamento, salientando que o pavilhão aparenta ter sido construído de forma provisória, mas acabou por se tornar uma estrutura definitiva.

Manifestou, assim, a sua preocupação quanto à legalidade da infraestrutura em causa, questionando se o pavilhão em questão está devidamente licenciado e legalizado, levantando a dúvida sobre se os fundos do PRR poderão ser utilizados para intervenções em infraestruturas não legalizadas, sublinhando que estas questões estão diretamente relacionadas com uma boa gestão dos dinheiros públicos.

Expressou, também, sérias dúvidas de que a DGEstE possua o projeto, uma vez que, existindo, já teria sido comunicado aos serviços municipais e questionou, também, quem teria a responsabilidade pela execução da obra e pela elaboração do projeto, considerando que tudo aponta para que essa responsabilidade recaísse sobre a Câmara, justificando assim a necessidade de assinatura do protocolo.

Interrogou, ainda, com que base foi definido o valor de 230 mil euros, para a intervenção no pavilhão, questionando se existiria algum estudo prévio ou anteprojeto que sustentasse essa estimativa. Sublinhou que, caso nada existisse, seria a Câmara Municipal a ter de elaborar o projeto, lançar a empreitada e coordenar a execução da obra, pelo que estimou, de forma otimista, que todo o processo demoraria, no mínimo, um ano e meio, um prazo que colocaria em causa a execução dentro dos limites temporais do PRR.

Alertou para o facto de não existirem pareceres fundamentais, como o do ICNF, que são obrigatórios para obras em áreas classificadas do centro histórico, nomeadamente em edifícios como conventos. Considerou, por isso, que a concretização da obra, nestas condições, seria altamente duvidosa, e que a falta de projeto, orçamento, pareceres e calendarização concreta inviabilizaria o processo nos termos exigidos pelo PRR.

Ainda assim, **a senhora Vereadora Bárbara Tita** defendeu que o Município deveria pressionar o Governo, no sentido de não perder a verba disponível, procurando soluções viáveis para aplicar o financiamento em melhorias possíveis na escola, desde que estas não comprometam futuras intervenções estruturais. Considerou que há sempre formas técnicas de compatibilizar obras parciais com projetos mais amplos, a serem executados posteriormente.

Por fim, questionou qual teria sido o papel da DGEstE e do Agrupamento de Escolas na origem desta proposta de financiamento, afirmando não acreditar que a DGEstE tenha avançado sem conhecimento da Câmara, tendo em conta a cooperação institucional que se tem verificado ao longo do mandato. Solicitou, ainda, esclarecimentos sobre o tipo de projetos abrangidos nas restantes escolas e pediu informação sobre as tipologias de obras e valores financiados nessas outras intervenções, para compreender melhor o enquadramento da proposta apresentada à autarquia.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim pretendeu esclarecer que o que estava em causa não era a execução de uma obra propriamente dita, mas sim a assinatura de um protocolo de colaboração entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal de Évora, com vista ao desenvolvimento de um projeto que permitiria posteriormente realizar a intervenção. Sublinhou que, nesta fase, não era necessário qualquer parecer da Direção-Geral do Património Cultural, uma vez que ainda não existe projeto em apreciação, apenas a proposta de um protocolo para dotar a Câmara dos meios financeiros para o elaborar e executar.

Afirmou que a verba de 230 mil euros foi atribuída para a reabilitação do ginásio da escola, que está em estado de degradação, como é do conhecimento da autarquia e acrescentou que a Câmara tem acompanhado a situação, tanto através da sua participação no Conselho Geral do Agrupamento Escolar, como por via das reuniões técnicas com a DGEstE, com o envolvimento direto do Vereador Alexandre Varela e da sua equipa, pelo que a informação relativa ao estado do pavilhão e à necessidade da intervenção está disponível nos serviços municipais e na DGEstE e não surgiu do nada.

Sublinhou que a responsabilidade pela obra de conservação é da Câmara, ao abrigo da Delegação de Competências de 2019, nomeadamente do artigo 32.º, que estabelece que compete aos municípios as intervenções de conservação do parque escolar. Assim, argumentou que o Governo está a transferir os meios financeiros, mas a competência já é da autarquia, pelo que criticou a decisão da Câmara em não avançar com a assinatura do protocolo, alegando que esse atraso prejudica os alunos eborenses, que continuarão a frequentar o ginásio em más condições. Reforçou que a verba está 100% financiada pelo PRR, que houve estimativas orçamentais anteriores, e que quanto mais se adiar a decisão, mais caro poderá ficar o processo, devido à progressiva degradação do edifício.

Lamentou, então, o que considera uma postura sistemática de adiamento de decisões por parte da maioria, referindo também outros exemplos, como o processo da Capital Europeia da Cultura, em que, segundo afirmou, se arrastaram nomeações por vários meses.

Concluiu, assim, questionando a razão pela qual Évora foi a única das câmaras municipais (de várias cores políticas) que não assinou o protocolo e rejeitou a verba, considerando incompreensível alegar que não existe projeto nem informação suficiente, pois a proposta resulta de acompanhamento técnico prévio, visitas, orçamentos e comunicações entre a DGEstE, a escola e os serviços da Câmara.

O senhor Presidente começou por criticar o tom da intervenção anterior do senhor Vereador, considerando que esta se assemelhava a um discurso de campanha eleitoral e embora tenha afirmado aceitar o papel político do Vereador, enquanto representante de uma força partidária, rejeitou a forma como este procurou apresentar os factos, por considerar que não correspondeu ao que realmente se passou.

Esclareceu que o Executivo da Câmara Municipal de Évora não foi previamente contactado ou envolvido pelo Ministério da Educação, relativamente ao conteúdo e aos objetivos do protocolo proposto, não tendo existido qualquer diálogo formal sobre o projeto, orçamento ou intervenção

a realizar. Sublinhou que, embora os serviços técnicos possam manter contacto com a DGEstE, não houve comunicação institucional com o Executivo sobre esta matéria.

Acrescentou que a posição da Câmara não foi uma recusa pura e simples da verba ou do protocolo, o que foi comunicado, conforme referiu, foi que não parecia adequado assinar o acordo de colaboração sem negociar previamente e definir os termos da intervenção, dado que não havia qualquer informação concreta sobre o que se pretendia realizar, nem projeto, nem orçamento detalhado.

Reforçou, assim, que o Município manifestou disponibilidade para negociar uma solução adequada e encontrar uma forma de avançar com a intervenção, caso fosse possível clarificar os termos do protocolo. Considerou, por isso, injusta e incorreta a forma como o assunto tem sido colocado publicamente por alguns membros da oposição e reiterou que a Câmara tem desenvolvido um trabalho consistente na área da educação e que atua com responsabilidade no uso dos recursos públicos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Começou, assim, por expressar o seu espanto face ao debate em curso, sublinhando a importância de dois conceitos fundamentais para a gestão autárquica: sentido de oportunidade e proatividade. Considerou que estas qualidades têm faltado ao Executivo da Câmara Municipal de Évora, neste processo, e lembrou que têm o dever de defender os interesses dos eborenses todos os dias, independentemente de ciclos eleitorais.

Criticou a postura do Executivo, considerando que este se perdeu nas "cortesias das hierarquias", colocando a formalidade institucional acima da ação concreta. Referiu que os cidadãos de Évora esperam resultados, não formalismos, e considerou que teria sido desejável que o senhor Presidente ou os serviços municipais tivessem comparecido no encontro de dia 4, com o Ministério da Educação, mesmo que apenas para questionar, esclarecer e procurar soluções.

Lamentou o que descreveu como uma coligação de esquerda que, na sua perspetiva, está menos preocupada em contrariar a oposição e mais preocupada em justificar a inação, em prejuízo das crianças e das escolas do Concelho. Considerou inaceitável que, perante a possibilidade de melhorar as condições do pavilhão escolar, se alegue que "não vale a pena" porque a obra demoraria um ano e meio, posição que considera contrária ao espírito de serviço público.

Defendeu que, mesmo reconhecendo que há perguntas legítimas a colocar e questões por esclarecer, a melhor forma de as resolver teria sido uma abordagem ativa e presencial, junto do Ministério da Educação e da DGEstE. Para si, mandar apenas um e-mail não é suficiente, quando está em causa uma oportunidade de financiamento, com impacto direto nas condições de ensino no Concelho.

Por fim, reafirmou que a Delegação de Competências aos municípios implica precisamente que estes assumam a responsabilidade de gerir, decidir e agir, e que ter estado presente no momento certo poderia ter criado condições concretas para assegurar verbas destinadas à melhoria da escola, lamentando que o Executivo tenha optado por uma postura passiva, ficando à espera de uma eventual segunda oportunidade.

O senhor Vereador Alexandre Varela afirmou que não comentaria em detalhe várias das intervenções anteriores, considerando que muitas contêm equívocos e revelam um desconhecimento profundo do funcionamento do sistema administrativo, tanto ao nível da administração pública como das autarquias. Referiu que já tinha abordado, anteriormente, a

questão das competências, mas lamentou que as suas observações não tenham sido consideradas com a devida atenção.

A intervenção centrou-se depois numa questão simples e direta, dirigida ao Executivo, designadamente, se o Governo entendeu que a intervenção no pavilhão era necessária, como também o entende a Câmara, então, o que impede o Governo de executar a obra diretamente?

A senhora Vereadora Florbela Fernandes começou por sublinhar a importância de não desperdiçar a oportunidade de investimento existente, para melhorar as condições da escola e da comunidade educativa, no âmbito da verba de 230 mil euros disponibilizada pelo Ministério da Educação.

Apelou ao Executivo Municipal para que reforce a diligência institucional, sugerindo contactar a DGEstE e o próprio Ministério com o objetivo de esclarecer, em detalhe, a natureza da obra prevista, o enquadramento do financiamento e a eventual margem de flexibilidade para reorientar a intervenção, caso o pavilhão em causa não seja exequível. Recordou que o protocolo não especifica claramente o destino da verba, pelo que seria prudente esclarecer a intenção do Ministério e verificar a sua abertura a soluções alternativas.

Defendeu, também, que não se deve presumir, de imediato, a impossibilidade da obra, mas sim recolher todos os dados técnicos e institucionais necessários para uma decisão fundamentada, tal como aconteceu noutras áreas, como a saúde, onde o Governo solicitou atualizações orçamentais antes de avançar com apoios.

Reiterou a necessidade de a Câmara dialogar com o agrupamento escolar, que poderá ter interesse na intervenção e poderá contribuir com informação relevante sobre as condições do pavilhão e as necessidades da comunidade escolar.

Sublinhou que, embora o edifício, onde se encontra o pavilhão, tenha condicionantes patrimoniais, o pavilhão existe, é utilizado e continua a servir a comunidade educativa, pelo que ignorar esta realidade é negligenciar um problema concreto e presente. Alertou, ainda, para os riscos conhecidos na estrutura, nomeadamente uma viga em más condições, e sublinhou que a intervenção, mesmo que temporária, poderia melhorar significativamente a segurança e o conforto das crianças.

Concluiu apelando ao senhor Presidente da Câmara para que insista junto do Ministério da Educação, mantendo a possibilidade de colaboração em aberto até se perceber, com segurança, se a autarquia tem ou não condições para assumir esta intervenção.

A senhora Vereadora Lurdes Nico identificou dois planos distintos no debate em curso: uma questão de forma e uma questão de conteúdo. Relativamente à forma, manifestou o seu acordo com a posição assumida pelo senhor Presidente da Câmara, considerando que não assinaria o protocolo nas mesmas circunstâncias, isto é, sem conhecer em detalhe o seu conteúdo e os procedimentos que o antecederam. Quanto ao conteúdo, reconheceu que a obra é, aparentemente, necessária, mas sublinhou a importância de ouvir a escola, enquanto entidade que utiliza diretamente o pavilhão, para perceber se considera prioritária a intervenção na atual situação do equipamento.

Apelou ao senhor Presidente para que, ultrapassada a questão de forma, e assumindo a importância do possível aproveitamento dos 230 mil euros disponibilizados, estabeleça contactos com todas as entidades envolvidas, com urgência, nomeadamente a DGEstE, o Ministério da Educação e o agrupamento escolar.

Considerou também que, caso a obra no pavilhão se revele inviável, por razões técnicas, a verba deve, ainda assim, ser canalizada para outras intervenções urgentes nas escolas do Concelho, cujas necessidades já têm vindo a ser identificadas em reuniões anteriores.

Defendeu, ainda, que a hierarquia institucional deve ser respeitada, mas que isso não deve impedir uma atitude proativa por parte do Município. Neste sentido, pediu que na próxima reunião de Câmara o senhor Presidente apresente publicamente o ponto de situação dos contactos realizados.

O senhor Presidente manifestou concordância com a sugestão de agir proactivamente, nesta matéria, reiterando que sempre esteve disponível para analisar, negociar e encontrar soluções para a situação em causa.

Referiu que, embora a responsabilidade pelas requalificações seja do Governo, essa questão nem chegou a ser colocada em causa, uma vez que a Câmara aceitou colaborar, desde o início do processo. Sublinhou que a sua preocupação nunca foi recusar a obra, mas sim garantir clareza quanto ao projeto e às condições da sua execução, antes da assinatura do protocolo e voltou a lembrar que não houve qualquer contacto prévio do Ministério da Educação sobre esta matéria, o que considerou absolutamente relevante.

Assumiu o compromisso de retomar de imediato as diligências, tanto junto do Ministério como internamente, agora que regressou de férias e informou, ainda, que, paralelamente à análise da intervenção inicialmente proposta, a Câmara está a avaliar outras possíveis alternativas de investimento na escola, de forma a não perder a verba atribuída, caso a intervenção no pavilhão se revele inviável.

E). – Vereadora Lurdes Nico / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico abordou algumas questões relacionadas com a intervenção dos cidadãos da freguesia da Azaruja, ocorrida na última reunião de Câmara, a propósito da situação referente à localização de um supermercado naquela localidade e à convivência com os vizinhos contíguos.

Recordou que, na altura, os vereadores do Partido Socialista solicitaram que fosse efetuada uma reavaliação do processo, não colocando em causa a legalidade do licenciamento do espaço comercial, que se presume estar em conformidade com as normas aplicáveis. O objetivo da reavaliação, conforme referido, seria verificar se houve alguma alteração, em relação ao que foi inicialmente aprovado, e assegurar que as questões de fiscalização estão devidamente salvaguardadas. Considerou importante que, uma vez realizada essa análise, seja comunicado formalmente aos intervenientes que tudo está conforme ou, caso se identifiquem irregularidades ou aspetos a corrigir, que esses sejam devidamente tratados e comunicados às partes envolvidas, pelo que solicitou informação sobre se já houve algum desenvolvimento ou diligência, por parte dos serviços municipais, quanto a esta matéria.

Dando continuidade à sua intervenção, e sobre a plataforma de gestão documental da Câmara Municipal, no âmbito dos processos de licenciamento urbanístico, mencionou ter recebido relatos de dificuldades de acesso por parte de cidadãos, os quais alegaram não conseguir submeter documentação através da referida plataforma.

Nesse sentido, solicitou esclarecimento sobre o funcionamento atual da plataforma e se já é possível, ou não, o acesso por parte de promotores ou cidadãos.

Para finalizar, referiu o e-mail, do conhecimento de todos os Vereadores, referente à plataforma cívica "Juntos pelo Divor", onde a Dra. Ana Barbosa e o Dr. Marcial Rodrigues, colocaram diversas questões relativas à instalação de painéis fotovoltaicos no Concelho de Évora. Entre os

assuntos abordados, destacou-se uma preocupação, já anteriormente discutida no seio do Executivo, nomeadamente a necessidade de definição de normas preventivas e regulamentação específica para esta matéria. Recordou que, aquando da discussão do Plano Diretor Municipal doravante designado por PDM, foi sugerida a elaboração de um documento orientador que estabelecesse regras claras para a instalação de sistemas fotovoltaicos, de modo a garantir uma atuação coerente e salvaguardar os interesses do território e das populações locais. Solicitou, por isso, informação atualizada sobre o ponto de situação, relativamente ao cumprimento desse compromisso, assumido por todos os membros do Executivo.

Relativamente à situação da Azaruja, **o senhor Presidente** esclareceu que teve conhecimento da presença de moradores na última reunião pública e reconheceu que este é um processo com algum histórico, envolvendo vários episódios e reclamações. Informou que já foram efetuadas intervenções por parte da fiscalização municipal, nomeadamente para a implementação de medidas de minimização de impactos, como no caso dos ares condicionados, entre outras. Contudo, reconheceu que os problemas reportados persistem e nesse sentido, referiu ter solicitado à Divisão de Gestão Urbanística a revisão do processo, em dois planos:

1. Verificação das questões de licenciamento e de funcionamento da unidade económica em causa;
2. Avaliação dos procedimentos de fiscalização já realizados, de forma a compreender o que foi realizado e o que poderá ainda ser implementado.

Salientou que, embora ainda não disponha da informação completa, espera tê-la em breve, com o objetivo de procurar uma solução equilibrada, que respeite tanto a atividade económica como os legítimos direitos dos moradores.

Reconheceu que não será uma situação de resolução fácil, mas reiterou o compromisso da Câmara Municipal em colaborar na procura de uma solução aceitável para todas as partes envolvidas.

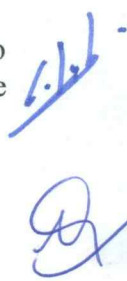
Quanto à plataforma de gestão documental, esclareceu que é exclusivamente para uso interno da Câmara Municipal e não está prevista a sua abertura ao público, referindo outras plataformas específicas para a área do urbanismo, que poderão futuramente permitir esse tipo de interação com os cidadãos.

No que concerne à questão das normas preventivas, já tinha referido a intenção de apresentar uma proposta até ao final do mandato, pelo que indicou que tentará trazer uma primeira proposta na próxima reunião de Câmara ou fazê-la chegar aos senhores Vereadores nessa ocasião, para que se possa proceder à respetiva abordagem.

F). – Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim iniciou a sua intervenção manifestando a preocupação com o estado geral da limpeza da cidade, que considera inaceitável. Sublinha que este problema é recorrente, mas que atualmente atingiu níveis particularmente graves. Questiona que medidas estão a ser tomadas para melhorar a situação em toda a cidade, desde o Centro Histórico aos bairros, onde os monos se acumulam junto aos contentores durante meses sem serem removidos; relata situações concretas no bairro onde reside, onde os resíduos permanecem no mesmo local desde julho; refere a falta de fiscalização, o agravamento das pragas como baratas e ratos, e considera que a cidade está cada vez mais degradada, apesar dos ajustes diretos significativos no orçamento municipal para limpeza.

Relativamente ao Bairro do Moinho, junto ao estabelecimento comercial Continente, menciona o facto de ter trocado e-mails com o senhor Vereador Alexandre Varela sobre o estado de



abandono do local, partilhando o exemplo recente de um cidadão a recolher erva com uma carroça num jardim público, o que entende como reflexo da degradação da cidade. Defende a necessidade de garantir condições mínimas de salubridade e saúde pública, com atuação firme contra infratores e, por fim, apela à intervenção urgente do senhor Presidente também no que respeita ao mau estado do calcetamento em várias ruas, dando alguns exemplos, onde os problemas persistem durante meses, o que considera inaceitável para os cidadãos eborenses.

Quanto à questão da limpeza, **o senhor Presidente** começou por sublinhar que o principal problema reside no comportamento incivilizado de quem deposita ilegalmente resíduos, sejam cidadãos ou empresas, algumas já identificadas, como as de mudanças ou entregas de móveis, que deixam os objetos antigos no espaço público.

Referiu que há hoje uma perceção generalizada de impunidade, o que contribui para a repetição destes atos, apesar dos esforços da Câmara na fiscalização e atuação. Sublinhou, no entanto, que muitas vezes esses processos não têm consequências práticas, o que desincentiva a eficácia da atuação.

Facultou um exemplo de uma operação recente com uma das novas viaturas com grua, adquiridas pela autarquia, que retirou três cargas de resíduos de um mesmo local e uma hora após a última recolha, já havia lixo novamente no local, pelo que reiterou a necessidade de reforçar a fiscalização e a articulação com a GNR, a PSP e outras entidades, de forma a garantir consequências efetivas para quem pratica estas infrações.

No que concerne ao problema das pragas, **o senhor Presidente** referiu que a Câmara tem atuado com base nas informações recebidas e de acordo com o plano existente, reconhecendo que a situação tem vindo a evoluir devido a alterações nas causas do seu surgimento, pelo que acolheu a necessidade de intervenções mais regulares e profundas do que as realizadas em anos anteriores.

Em relação ao calcetamento, explicou que, face à falta de recursos humanos especializados, foi lançada uma empreitada que permitirá, nos próximos dias, começar a resolver alguns dos problemas identificados, incluindo alguns dos referidos pelo senhor Vereador.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim destacou que, quando os resíduos permanecem junto aos contentores durante longos períodos, torna-se “natural” para os cidadãos continuarem a depositá-los nesses locais. Sublinhou que é essencial reforçar a fiscalização, mas também melhorar a resposta dos serviços municipais, referindo que há pedidos de recolha de monos ao domicílio que demoram um a dois meses a ser atendidos, o que leva muitos munícipes a deixarem os resíduos na via pública por falta de alternativa.

Concluiu, assim, apelando a uma aceleração dos procedimentos de recolha por parte da Câmara, considerando essa resposta fundamental para evitar a perpetuação destas práticas.

O senhor Presidente respondeu que se tem reforçado o serviço de recolha de depósitos ilegais de lixo que, contudo, como já referiu e é visível, proliferam com uma rapidez que os serviços municipais não conseguem acompanhar.

G). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes iniciou a sua intervenção referindo que o Clube Desportivo da Vendinha pretende pintar a fachada do edifício, que é municipal, e apenas aguarda

autorização da Câmara para o fazer. Sublinhou que os jovens responsáveis pelo pedido não têm obtido resposta e apelou a que os serviços contactem o grupo para esclarecer a situação.

Informou, ainda, que o clube está à procura dos estatutos, mas que, por se tratar de um grupo novo, não os têm conseguido localizar, podendo ser necessário reorganizar a associação. Destacou o interesse e empenho destes jovens em reabilitar o edifício e considerou importante que a Câmara apoie esta iniciativa.

Referiu que, na última reunião, foi apresentada uma preocupação por parte de um grupo de cidadãos da Azaruja e, nesse seguimento, manifestou dúvidas quanto ao enquadramento legal da atuação do Município, especificamente relativamente aos ofícios enviados à mercearia local, questionando se estes foram efetivamente emitidos ao abrigo da lei do ruído, uma vez que, segundo afirmou, não foram cumpridas as diligências exigidas por esse regime legal.

Reconheceu a resposta célere por parte dos serviços e não contestou a legalidade da atuação, conforme defendido pelo chefe de serviço. No entanto, sublinhou a necessidade de um esclarecimento mais claro aos proprietários da mercearia, sobretudo para dissipar qualquer perceção de tratamento desigual por parte do Município.

Apelou, por isso, a que os serviços prestem um esclarecimento formal aos visados, explicando o fundamento da atuação e o enquadramento legal, de modo a evitar mal-entendidos e garantir transparência no processo.

Ainda relativamente à Azaruja, pediu esclarecimentos sobre o ponto de situação do processo entre a Câmara e a Infraestruturas de Portugal, relativamente à Estrada Nacional na Azaruja; questionou se existem propostas e contrapropostas formais, por escrito, ou apenas reuniões informais, e solicitou, caso existam documentos, que sejam partilhados com os Vereadores.

Referiu, também, uma queixa de um clube local que foi avisado, apenas na sexta-feira, da indisponibilidade do autocarro municipal, tendo a deslocação marcada para sábado, pelo que questionou se o aviso foi dado logo após a avaria ou se houve atraso na comunicação, solicitando a maior celeridade na informação às entidades afetadas.

Seguidamente solicitou o ponto de situação referente a vários assuntos, designadamente:

- Rua das Doze Casas (Malagueira) – A Câmara está em condições de entregar as casas, ainda neste mandato?
- Bairro do Moinho - Projeto dos 38 fogos habitacionais. Está candidatado ao PRR? Vai ser desenvolvido fora do PRR? Que diligências foram efetuadas após a apresentação?
- Condutas da Malagueira - O projeto está concluído? Está orçamentado? Já existe uma estimativa de custos?
- Mercado Municipal -Proposta de reabilitação com o grupo CIMAB. Houve contacto com o mesmo? Está a ser preparada alguma candidatura à Agenda para a Competitividade? A possibilidade de financiamento já está disponível?
- Retirada dos Serviços de Higiene da Av. São João de Deus - Está prevista alguma intervenção de requalificação da avenida?
- Lar dos Pinheiros;
- Projetos PRR - Capital Europeia da Cultura. Houve evolução desde a última atualização? Existem concursos prontos a lançar? Qual a previsão para o lançamento das obras incluídas no PRR?

- Projetos ITI - Ex: Casa dos Bonecos;
- Museu do Artesanato - Foi noticiado que o Turismo vai avançar com a obra. Confirma-se essa alteração? Era inicialmente responsabilidade da Câmara?

O senhor Presidente procede ao esclarecimento das questões, principiando pelo Grupo Desportivo da Vendinha, referindo que irá averiguar a situação apresentada, bem como a questão levantada sobre a mercearia da Azaruja, reconhecendo que é necessário aprofundar o tema e prestar os devidos esclarecimentos.

Quanto à Estrada Nacional na Azaruja e às negociações com a Infraestruturas de Portugal (IP), esclareceu que, para além de reuniões, existiram também trocas de mensagens escritas. No entanto, a posição da IP tem-se mantido inalterada, propondo um valor único que é absolutamente insuficiente, já que implicaria transferir para o Município encargos permanentes. A Câmara defende, em contrapartida, um modelo de financiamento com suporte regular ao longo do tempo, para não sobrecarregar financeiramente futuras administrações.

Relativamente à cedência do autocarro municipal, indicou que, sempre que há avarias, os serviços procuram encontrar soluções para compensar os clubes.

Sobre a Rua das Doze Casas, na Malagueira, informou que as obras estão praticamente concluídas, faltando apenas os arranjos exteriores e a ligação dos ramais de água e da componente elétrica. Manifestou confiança na possibilidade de se proceder à entrega das casas ainda neste mandato, conforme compromisso assumido anteriormente.

No que diz respeito ao projeto dos 38 fogos, no Bairro do Moinho, confirmou que o mesmo está incluído no Plano Local de Habitação e foi objeto de candidatura no âmbito do reforço financeiro deste plano, que passou de 63 para 67 milhões de euros, pelo que encontra-se agora a aguardar aprovação e financiamento.

Quanto ao projeto das condutas da Malagueira, indicou que a empresa contratada não tem dado resposta satisfatória. Por esse motivo, está a ser equacionada a rescisão do contrato por mútuo acordo, de forma a permitir que o Município avance com outra solução, considerando o tempo excessivo que o processo já leva.

Em relação ao Mercado Municipal, referiu que a proposta de cooperação com o grupo CIMAB e o projeto Maré foi apresentada, mas até ao momento não houve desenvolvimentos conhecidos, comprometendo-se a averiguar o ponto de situação junto das entidades envolvidas.

No que toca à transferência dos serviços de higiene e limpeza da Avenida São João de Deus, informou que a obra do novo espaço está concluída, faltando apenas a instalação de mobiliário de apoio aos trabalhadores, como refeitório e zona de estar, sendo expectável que esta situação fique resolvida nas próximas semanas.

Sobre o Lar dos Pinheiros, explicou que foi necessário rever o processo de concurso devido a exigências do PRR, nomeadamente a introdução de uma cláusula específica no projeto, sendo que o procedimento encontra-se agora a decorrer.

No âmbito dos projetos PRR, relacionados com a Capital Europeia da Cultura, **o senhor Presidente** indicou que irá apresentar um ponto de situação atualizado na próxima reunião de Câmara, uma vez que decorreram reuniões durante a sua ausência e ainda está a reunir toda a informação.

Quanto à Casa dos Bonecos, confirmou que o projeto é financiado através do ITI da CIMAC, sob responsabilidade da Câmara Municipal, sendo que o projeto de execução está em fase de conclusão, com a versão final já acordada. Acrescentou que o levantamento e o programa de concurso foram elaborados internamente, enquanto a arquitetura e o projeto de execução foram adjudicados a uma empresa externa.

Por fim, esclareceu que o Museu do Artesanato está sob a responsabilidade da Entidade Regional de Turismo, que é quem detém e gere o edifício, pelo que cabe a essa entidade avançar com a respetiva obra.

O senhor Vereador Alexandre Varela acrescentou, relativamente ao tema do autocarro municipal, que o sucedido foi uma avaria no sistema de ar condicionado. Referiu que essa situação deveria ter sido comunicada, de imediato, ao Juventude Sport Club, para que o clube pudesse decidir se pretendia ou não utilizar a viatura. O que foi transmitido na altura foi apenas que a viatura estava inoperacional, quando, na verdade, podia ter sido utilizada, ainda que em condições desconfortáveis, dada a temperatura elevada. Considerou que se tratou de um mal-entendido, mas destacou a importância de clarificar os factos. Sublinhou ainda que, no caso do Juventude, cerca de 48% dos pedidos de utilização da viatura são atendidos, o que demonstra uma taxa de resposta elevada por parte dos serviços, tendo em conta os meios disponíveis e a procura por parte dos vários clubes. Reconheceu que há sempre situações imponderáveis, mas garantiu que tudo é realizado no sentido de melhorar os procedimentos e garantir uma gestão equitativa e transparente. Confirmou também que já teve oportunidade de esclarecer diretamente o Presidente da Direção do Juventude Sport Club, considerando que a situação ficou ultrapassada.

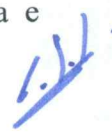
Por fim, abordou ainda a questão da mutação dominial da Estrada Nacional na Azaruja, sublinhando que, do ponto de vista do Município, as boas práticas, recomendadas pela própria IP e pelo IMT, não estão a ser aplicadas neste processo. Especificou que essas boas práticas incluem a fresagem total do pavimento existente, especialmente na zona urbana, o que permitiria baixar a cota da estrada e evitar situações recorrentes de inundações nas habitações. Para além da melhoria da durabilidade do pavimento, essa intervenção garantiria uma requalificação, de acordo com as normas técnicas adequadas. Contudo, a proposta do Município representa quase o dobro do valor disponibilizado pela IP, o que está a dificultar a negociação. Alertou que, se esse investimento mais robusto não for realizado agora, o risco é que dentro de poucos anos a estrada volte a apresentar problemas estruturais, ao invés de assegurar uma solução duradoura por 15 ou 20 anos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes questionou, ainda, o ponto de situação sobre a obra de São Manços, em particular quanto às questões arqueológicas e à paragem dos trabalhos.

O senhor Presidente esclareceu que a obra continua a decorrer, as questões arqueológicas têm vindo a ser compatibilizadas com a mesma e destacou que os achados parecem ter grande importância, podendo constituir uma mais-valia para a vila.

H). – Vereadora Bárbara Tita / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Bárbara Tita iniciou a sua intervenção solicitando esclarecimentos sobre o ponto de situação do protocolo para o novo hospital, questionando se já houve resposta à comunicação enviada, se foi apresentada alguma justificação para o atraso na assinatura e quando se prevê a sua concretização.



Seguidamente, alertou para o agravamento da situação dos resíduos e solicitou ao senhor Presidente que, até ao final do mandato, seja efetuada a divulgação do regulamento e das consequências para quem realiza depósitos ilegais de monos.

Defendeu que a autarquia deve intervir repetidamente, se necessário, até conseguir resolver a situação, sublinhando a existência de grupos organizados a praticar estes atos. Criticou ainda a falta de planeamento na recolha de resíduos, a ausência de recolha seletiva eficaz, o estado dos contentores, muitos cheios ou a transbordar, outros vazios com lixo no exterior, e o facto de não serem lavados.

Para finalizar, **a senhora Vereadora Bárbara Tita** saudou a intervenção dos serviços municipais na recuperação provisória do lago da Malagueira, destacando a aquisição e instalação de uma nova bomba. Sublinhou que esta permite manter o nível de água necessário ao seu funcionamento e contribui para a oxigenação do plano de água, cuja qualidade classificou como muito má, defendendo, assim, a necessidade de uma intervenção de fundo, em toda a linha de água a montante do lago.

O senhor Presidente informou que, relativamente ao protocolo do hospital, teve um contacto no final de julho, com um assessor da senhora Secretária de Estado, a quem foi atribuída a responsabilidade de resolver a situação. Na sequência desse contacto, forneceu um conjunto de informações solicitadas, incluindo a justificação para a necessidade da transferência do terreno do hospital para o domínio público municipal. Desde então, não houve novo contacto nem confirmação de qualquer evolução, admitindo que, caso existisse, teria sido informado.

Quanto às questões do lixo, reconheceu o problema e reiterou que, apesar de estarem plenamente conscientes da gravidade da situação, a autarquia não dispõe de recursos suficientes para dar resposta ao volume elevado de depósitos ilegais de resíduos, que têm vindo a ser detetados.

D). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho informou que iria abordar três assuntos. Em primeiro lugar, recordou que, durante o mandato, o senhor Presidente referiu que apresentaria uma proposta para nova sinalética no parque industrial, e questionou se, a esta altura, essa proposta poderá ser partilhada.

Em segundo lugar, perguntou pelo ponto de situação relativamente ao levantamento topográfico em falta no parque aeronáutico, considerando tratar-se de um terreno com potencial de expansão e, por isso, relevante para o planeamento futuro.

Por fim, solicitou os relatórios relativos aos festivais de verão e à feira, e teceu considerações sobre o relatório das AECs (Atividades de Enriquecimento Curricular), que considerou demasiado breve e insuficiente em termos qualitativos. Sugeriu a inclusão de indicadores de desempenho (KPIs), de avaliações sistematizadas, de análises SWOT e de ferramentas de auscultação (como um CRM simplificado). Defendeu que as AECs têm grande relevância no percurso educativo, nomeadamente no desenvolvimento de *soft* e *hard skills*, e lamentou que o relatório, apresentado quase um ano depois, se limite a um esboço com pouca profundidade na análise pedagógica e logística. Deixou a sugestão de, no futuro, haver maior rigor e consideração qualitativa neste tipo de documentos.

Relativamente à sinalética do parque industrial, **o senhor Presidente** respondeu que estavam a ser desenvolvidas duas componentes distintas: uma relacionada com a sinalização rodoviária e

outra com a identificação das empresas. Indicou que esta última era considerada mais urgente, mas reconheceu que houve atrasos significativos nesse processo. Comprometeu-se a verificar o ponto de situação e se ainda será possível a apresentação da proposta.

Quanto ao Parque Aeronáutico (PIAE), esclareceu que existem, atualmente, duas grandes áreas disponíveis, correspondentes a lotes destinados a serem cedidos a empresas. Nessa medida, referiu que, habitualmente, são as próprias empresas que solicitam e realizam os levantamentos topográficos, embora possa confirmar o ponto de situação e o que está previsto relativamente a esse aspeto.

Em relação aos relatórios da feira, informou que solicitou um esforço adicional, este ano, para que o relatório possa ser apresentado ainda dentro do mandato, embora reconheça que, habitualmente, esse processo tem maior complexidade.

Sobre o relatório das AECs, **o senhor Presidente** afirmou ter registado as observações e sugestões colocadas pela senhora Vereadora.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Évora 2027 | Informação à Assembleia Municipal.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da informação elaborada sobre a atividade desenvolvida pelos serviços municipais no âmbito da iniciativa Évora 2027, nos meses de maio, junho e julho de 2025 (documento no processo).

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados no período de 31 de julho a 13 de agosto do corrente ano.

No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 4.256.871,96 € (líquido 4.250.730,28€), conforme lista no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. Hasta Pública para Descortçamento dos Sobreiros Propriedade do Município de Évora e a sua Alienação | Alteração da Tramitação do Processo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Hasta Pública n.º 3/2025 - ALIENAÇÃO DE CORTIÇA A EXTRAIR DOS SOBREIROS, PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ÉVORA.

Considerando que:

1. Na reunião de câmara de 06/08/2025 foi ratificado o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado em 29/07/2025, que aprovou a abertura da Hasta Pública, bem como, as peças do procedimento, nomeação do júri e do gestor do contrato;

2. A plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, não dispõe gratuitamente, do módulo de Hastas Públicas para a tramitação do procedimento;
 3. As peças do procedimento ratificadas na reunião de câmara de 06/08/2025, foram redigidas com base na tramitação do procedimento na plataforma eletrónica - Vortal;
 4. O entendimento da Divisão Jurídica, é que a apresentação das propostas em plataforma eletrónica, não se aplica aos procedimentos especiais previstos no Título IV do CCP. No caso da alienação de bens móveis por hasta pública, regulada pelo artigo 266.º, não existindo imposição legal de utilização de plataforma eletrónica.
 5. A alteração da tramitação do processo, implicou a revisão e adequação das peças do procedimento, mantendo-se restante teor inalterado.
- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, aprovar as peças do procedimento, bem como o Edital, anexos à presente proposta, da qual fazem parte integrante, mantendo-se os restantes elementos aprovados na deliberação anterior.

Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim lamentou só agora poder colocar questões sobre este ponto, referindo que tem vindo a abordá-lo desde abril ou maio. Questionou a quem foi adjudicado o serviço de descortiçamento, considerando estranho que o edital não tenha sido realizado via plataforma eletrónica, como aconteceu noutras ocasiões e solicitou esclarecimentos sobre a razão da alteração de procedimento e sobre o facto de o prazo de execução do descortiçamento dos sobreiros, propriedade do Município de Évora, se estender até 31 de julho de 2026.

O senhor Presidente esclareceu que, quanto à documentação, é natural que ainda não tenha chegado.

Relativamente à plataforma, informou que a situação será comunicada por escrito e no que respeita ao prazo, referiu que, para além de existirem sobreiros com idades diferentes, este visa também salvaguardar a possibilidade de o trabalho não poder ser concluído este ano, dada a forte influência das condições de temperatura no processo de descortiçamento.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que a proposta em causa foi apresentada e assinada pelo senhor Presidente, sendo uma decisão tomada já em 6 de agosto. Destacou que o ponto 2 da referida proposta indica que a plataforma eletrónica de contratação não dispõe do módulo de hastas públicas, embora já tenham sido realizadas hastas públicas anteriormente. Acrescentou que as peças do procedimento foram elaboradas com base na tramitação da plataforma eletrónica e que, segundo entendimento da Divisão Jurídica, a apresentação de propostas por via eletrónica não se aplica a procedimentos especiais. Neste sentido, questionou por que motivo uma hasta pública simples passou a ser tratada como um procedimento não eletrónico e, ainda, por que razão se estabelece o prazo até 31 de julho de 2026, quando o procedimento já foi adjudicado e se encontra dentro do atual ano económico.

O senhor Presidente esclareceu que, relativamente à adjudicação, não tem conhecimento se a mesma já foi realizada, uma vez que, durante o período em causa, não acompanhou o processo. Relativamente ao prazo, reiterou que o mesmo se deve, por um lado, à possibilidade de o processo não poder ser concluído ainda este ano e, por outro, à necessidade de confirmação da situação das árvores.

O senhor Presidente referiu que lhe pareceu adequado prever, desde já, esta solução, de forma a salvaguardar que o trabalho possa ser executado sem necessidade de abertura de um novo processo ou procedimento semelhante.

Quanto à plataforma eletrónica, reconheceu que o despacho foi emitido com base na proposta do serviço, sem que tenha sido dada especial atenção ao assunto, acrescentando que irá solicitar esclarecimentos aos serviços sobre essa matéria.

Deliberação:

A Câmara deliberou, aprovar, por maioria, a proposta do senhor Presidente, com a abstenção dos Eleitos da Coligação Mudar com Confiança.

2.2. 18º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro | junho de 2025.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, (RFALEI) propõe-se o envio para apreciação da Assembleia Municipal do 18.º relatório de execução semestral do Plano de Saneamento Financeiro (período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho 2025).

No âmbito da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o município procedeu à elaboração de um Plano de Saneamento Financeiro, que agrega um conjunto de medidas que visam a recuperação da sustentabilidade e equilíbrio financeiro do município, e onde se integra a contratação de empréstimo para Saneamento Financeiro.

Conforme disposto no RFALEI, cabe ao município o acompanhamento do plano de saneamento financeiro, através da elaboração de relatórios semestrais de execução.

Assim, conforme disposto no n.º 6 do artigo 59.º do RFALEI "*(...) o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal*", propõe-se o envio para apreciação da Assembleia Municipal do 18.º relatório de execução semestral do Plano de Saneamento Financeiro (documento em anexo), referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho 2025.

Em complemento informa-se que, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 59.º do RFALEI, também se procedeu ao envio do presente relatório para a DGAL, no prazo dos 30 dias a contar do final do semestre a que reporta.

Intervenções:

A senhora vereadora Florbela Fernandes referiu que, segundo a tabela da página 11, no final do primeiro semestre, a execução financeira era de 110,6%, quando o valor previsto seria de 55,8%, e questionou se existem condições para recuperar a situação até ao final do ano.

Perguntou, também, se os 3 milhões relativos à área da educação já estão refletidos e qual o ponto de situação do processo de recuperação desse valor, no âmbito da transferência de competências.

Para concluir, questionou sobre a capacidade de endividamento do Município.

O senhor Presidente respondeu que, a totalidade da situação, não, apenas uma parte, dado que este ano, como recordado, grande parte da receita fiscal transitou de junho para julho, o que se refletirá nesse indicador.

Relativamente aos 2 milhões em dívida pela transferência de competências na área da educação, informou que o valor ainda não está refletido, uma vez que se aguarda o reconhecimento por parte do Ministério. Referiu que o pedido já foi submetido e que será efetuado um contacto com a DGAL, sublinhando a importância desse montante para fazer face a várias necessidades do Município.

O senhor Presidente informou que a capacidade de endividamento do Município, neste momento, é de 27,3 milhões de euros.



A senhora Vereadora Lurdes Nico comentou o relatório semestral do Plano de Saneamento Financeiro de junho de 2025, sublinhando que este confirma preocupações anteriormente manifestadas pelo PS, aquando da apreciação das contas de 2024. Destacou a fraca capacidade de receita do Município, que a meio do ano se encontra nos 50% do previsto, com valores inferiores ao esperado nas áreas de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos. Referiu, também, a baixa execução das despesas correntes (46%) e questionou a taxa de execução do investimento previsto, chamando a atenção para o impacto do contrato de eficiência energética no aumento do passivo e para o nível de endividamento, que se situa nos 110,6% da média da receita corrente dos últimos três anos, valor considerado preocupante. Por fim, destacou a evolução negativa da dívida a fornecedores, que em 2023 não registava atrasos e, em dezembro de 2024, ascendia a 104 dias, solicitando esclarecimentos sobre a situação em junho de 2025.

O senhor Presidente esclareceu que o valor das receitas a 50% está relacionado com o desfazamento da cobrança de impostos de junho para julho. Relativamente à cobrança de água e saneamento, informou que o processo tem vindo a ser retomado, com contactos junto dos utentes, nomeadamente através da celebração de acordos de pagamento, incluindo com grandes devedores. Quanto à dívida a fornecedores, referiu que em junho apresentava valores mais elevados devido ao calendário de pagamentos, realizados sobretudo em julho, admitindo, no entanto, que possa registar-se um valor superior ao do ano anterior.

A Câmara tomou conhecimento da proposta e submeteu a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.3. Acumulação de Funções Privadas | Helena Cristina Fretes Pias.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada a trabalhadora Helena Cristina Fretes Pias, por seu despacho de 30/07/2025, a acumulação de funções privadas para “Reposição”, em Auchan Évora, em que o horário será 4,30h – 8,30h ou 19h – 23h, com a remuneração mensal de 400€.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 3 meses, após o qual deve ser feita avaliação. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. Impressão de materiais gráficos para a Antípoda Associação Cultural.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

- Antípoda – 375 A3 x 1,74€= 652,50€ (Divulgação do Festival Rascunho)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. Isenção de taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, dia 16 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No seguimento do início da obra de cobertura do edifício da CIMAC, a CIMAC vem solicitar a cedência da sala do Palácio D. Manuel, para a realização da reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, prevista para o próximo dia 16 de setembro, com início habitual pelas 16h00 até previsivelmente às 19h00, com isenção do pagamento das taxas de utilização.

Atendendo à natureza institucional da reunião, propõe-se a cedência da sala de conferências com a isenção de pagamento, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 35,95€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Impressão de materiais gráficos para a SHE - Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 12 de agosto de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Sociedade Harmonia Eborense - 15A3 x 1,74€= 26,10 €) (Divulgação atividades de agosto).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 6 processos de revalidação do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 6 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;



Processos para deferimento:**União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde**

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2553	ENT_EVORA/2025/20416	520,90 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
1875	ENT_EVORA/2025/19425	265,60 €
2229	ENT_EVORA/2025/19272	521,60 €
2492	ENT_EVORA/2025/19853	195,30 €
2556	ENT_EVORA/2025/20605	513,30 €
2627	ENT_EVORA/2025/16933	508,90 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 5 processos de revalidação do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 5 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2414	ENT_EVORA/2025/22710	336,30 €
2638	ENT_EVORA/2025/22189	417,90 €

União das Freguesias de Évora

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2723	ENT_EVORA/2025/23024	-6,50 €

União das Freguesias de São Manços e S. Vicente do Pigeiro

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
789	ENT_EVORA/2025/22188	512,50 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
172	ENT_EVORA/2025/22708	392,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 5 novos processos do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 5 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;

3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2776	ENT_EVORA/2025/21954	42,00 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2774	ENT_EVORA/2025/22261	166,20 €
2775	ENT_EVORA/2025/22716	140,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. Atendimento e Acompanhamento Social na União de Freguesias de Évora | Retificação de Edital e Critérios de Seleção para Candidata a Acordo de Cooperação Atípico.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação de retificação de edital e critérios de seleção para entidade candidata a acordo de cooperação atípico para desenvolvimento de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social na União de Freguesias de Évora.

Em reunião de 11 de junho de 2025 foi aprovada proposta de minuta visa celebrar com a entidade candidata um acordo de cooperação atípico para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social na União de Freguesias de Évora para o desenvolvimento de ações de forma a responder eficazmente às situações de crise e ou emergência sociais, bem como num acompanhamento social destinado a assegurar o apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais.

Contudo, após a publicação do edital a 18 de julho constatou-se que no critério **2.3**: Número de tipologias de respostas sociais na área de ação social, não estava contemplada a classificação para 2 tipologias e no critério **2.4**: Número de atendimentos/acompanhamento realizados no último ano civil, não contemplava a pontuação para 201 atendimentos.

Face ao exposto, propõe-se esta retificação com a proposta de aprovação de novo edital, que consta no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. Apoio à Associação Amigos dos Reformados, Pensionistas e Idosos de S. Miguel de Machede | Renovação de Protocolo para Utilização do Edifício do Centro de Convívio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a renovação do protocolo para utilização do edifício do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede, para desenvolvimento do seu Plano de Atividades, conforme se especifica. A Câmara Municipal de Évora, através de candidaturas a fundos comunitários para investimentos na área dos equipamentos sociais – Programa Operacional Regional do Alentejo 2020, designada “Candidatura ALT20-06-4842-FEDER-00176”, construiu e equipou o edifício do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede, sendo este, propriedade do município e de gestão municipal.

Em 22/12/2023, foi assinado, com a AARPI/SMM, um protocolo de permissão de utilização do edifício do Centro de Convívio do bairro de Santo António, para desenvolvimento das suas atividades para e com os sócios, o qual caducou em dezembro de 2024.

Devido a questões relacionadas com a Plataforma Évora do Associativismo, só agora foi possível dar andamento ao processo.

A AARPI/SMM tem o Registo Municipal de Associação atualizado e validado na Plataforma, podendo ser apoiada através do RAASJCE.

No ano de 2024, a associação desenvolveu atividades de convívio, eventos e outros, envolvendo mais de 900 participações. As despesas registadas rondam os 4.300€.

Neste contexto, propõe-se a assinatura de novo protocolo nos mesmos moldes do anterior, permitindo à associação a continuidade do seu trabalho junto dos sócios, sendo este um polo de disponibilização de serviços à população do bairro em colaboração com a CME, conforme expresso em sede de candidatura ALT20-06-4842-FEDER-00176, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora – RAASJCE, a permissão de utilização do espaço pela AARPI/SMM, por um período de um (1) ano, para desenvolvimento das atividades da associação, dirigidas aos sócios e inscritas nos planos de atividades anuais (Medida 1 do RAASJCE) e a outras iniciativas previstas e não apoiadas pela Medida 1 (Medida 3 do RAASJCE).

Sendo esta proposta aprovada pela Câmara, será lavrado protocolo entre a Câmara Municipal de Évora e a Associação Amigos dos Reformados, Pensionistas e Idosos de S. Miguel de Machede.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de carácter eventual a vários agregados familiares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2025/28254	201334576	Apoio na aquisição de medicação	Elemento isolado	35.49€
2025/28003	201827619	Apoio pagamento de renda	Agregado monoparental	200€
2025/28966	202523155	Apoio pagamento de renda	Elemento isolado	375€

2025/28974	2011658	Apoio pagamento do cartão de cidadão	Elemento isolado	18€
2025/28982	20243957	Apoio pagamento de renda	Elemento isolado	330€
2025/29001	202016528	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	150€
2025/29008	202117834	Apoio pagamento de renda	Agregado monoparental	360€
2025/29328	20084978	Apoio de subsistência	Elemento isolado	200€
2025/29908	202444740	Apoio na aquisição de bilhete transporte	Elemento isolado	7.80€
2025/29910	202425142	Apoio na aquisição de bilhete transporte	Elemento isolado	7.80€
2025/29894	20235033	Apoio na aquisição de medicação	Elemento isolado	34.21€
Total				1718.30€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Cruz Vermelha Portuguesa, dia 21 de agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à Cruz Vermelha Portuguesa / Projeto AmanhArte E9G, para deslocação à praia fluvial de Alqueva, no dia 21/08/2025, conforme se especifica.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pelo Projeto AmanhArte E9G / Cruz Vermelha Portuguesa, para o dia 21/08/2025, para deslocação à praia fluvial de Alqueva, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 377,70€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Projeto AmanhArte E9G, é um projeto concelhio financiado pelo Programa Escolhas 9.ª Geração, com gestão da Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Comunitário de Évora, cujo consórcio a CME integra. Atua na União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras com crianças, jovens e respetivas famílias, em situação de vulnerabilidade, em estreita cooperação com a escola pública.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.8. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Associação dos Funcionários Aposentados da Segurança Social de Évora, dia 09 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à AFASSE para visita ao Palácio Nacional de Queluz, no dia 09/09/2025, conforme se especifica.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado Associação de Funcionários Aposentados da Segurança Social de Évora, para o dia 09/09/2025, para deslocação ao Palácio Nacional de Queluz, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 662,04€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.9. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao Centro de Convívio da CME, dia 10 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a disponibilização de autocarro para passeio das utentes do Centro de Convívio da CME, a Queluz, no dia 10/09/2025, conforme se especifica.

No âmbito do Plano Anual do Centro de Convívio 2025, propõe-se a realização de um passeio cultural com os utentes do Centro de Convívio da CME no dia 10 de setembro 2025, ao Palácio Nacional e Jardins de Queluz.

O Plano Anual do Centro de Convívio 2025, foi construído com base numa estratégia participada dos seus utilizadores, refletindo uma visão integrada do processo de envelhecimento, identificando como principais áreas de atuação a promoção do envelhecimento positivo e saudável deste grupo etário, a ativação e desenvolvimento de mecanismos de participação social e cívica dos seniores na vida da cidade e o combate ao isolamento.

O custo estimado desta atividade é de 650,37€, tendo por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Será necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.10. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Fundação Obra de S. José Operário, dia 18 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à Fundação Obra de S. José Operário, no dia 18/09/2025, para deslocação à Aldeia Museu José Franco, conforme se especifica.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Fundação Obra de S. José Operário, para o dia 18/09/2025, para deslocação a Mafra - Aldeia Museu José Franco, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 772,17€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.11. Continuidade de Apoio da CME ao Clube de Ciência Viva | Agrupamento de Escolas André de Gouveia.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se continuidade do apoio da CME ao Clube de Ciência Viva na Escola do Agrupamento de Escolas André de Gouveia. Para decisão.

Dá-se conhecimento de e-mail de agradecimento do AE André de Gouveia à CME pelo apoio prestado ao Clube de Ciência nas Escolas, nos anos letivos 2023/24 e 2024/25, de acordo com protocolo estabelecido e aprovado em RCM de 12 de abril de 2023.

Uma vez que o Projeto Clube de Ciência viva na Escoa “Uma Ribeira, um Laboratório Vivo” do Agrupamento de escolas André de Gouveia foi prorrogado até 30 de novembro de 2025, propõe-se continuidade do apoio do Município de Évora, até ao término do Projeto. O apoio consiste no seguinte: cedência de autocarro; acesso a equipamentos e espaços públicos, mediante a disponibilidade destes espaços e conforme as atividades; apoio na comunicação/divulgação de atividades para o público em geral e apoio na impressão de cartazes para divulgação de atividades para a comunidade em geral; cooperar com o Agrupamento de Escolas em ações de educação não formal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro para a realização de Caminhada Solidária “Outubro Rosa”, dia 5 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Liga Portuguesa Contra o Cancro, Núcleo Regional do Sul, solicitou o apoio da autarquia para assinalar “Outubro Rosa”, mês da prevenção do Cancro da Mama, com uma Caminhada Solidária dia 5 de outubro.

Outubro é o mês escolhido em todo o Mundo para chamar a atenção para a importância do Cancro da Mama, bem como da importância da sua deteção precoce.

À semelhança de anos anteriores, a Liga Portuguesa Contra o Cancro NIPC 500967768 - Núcleo Regional do Sul, solicitou o apoio da autarquia para a realização de uma "Caminhada Solidária contra o Cancro da Mama", integrada no "Outubro Rosa", a ter lugar no dia 5 de outubro, pelas 10h, nomeadamente: autorização para realização da caminhada, ocupação da Praça do Giraldo

para chegada e final da caminhada (08h e as 13h), cedência de duas tendas, cedência da aparelhagem de som e cedência de alguns estrados, para uma aula de zumba.

Tendo em conta a entidade proponente bem como o louvável trabalho que realiza, considerando também que o cancro da mama é um relevante problema de saúde pública, segundo os dados estatísticos mais recentes (Globocan, 2024), o cancro da mama é o mais frequente (prevalente) em Portugal e em todo mundo. Em 2022, no nosso país, estima-se que cerca de 9.000 mulheres tenham sido diagnosticadas com cancro da mama e mais de 2.000 tenham morrido com esta doença, propõe-se conceder os apoios solicitados assim como anuir no pedido de isenção de pagamento de taxa de ocupação de espaço público no valor de 50,32€, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 23 de agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Lusitano de Évora Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 23 de agosto de 2025, para um jogo de futebol da Liga 3.

Tem um custo previsível de 609.87€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 24 de agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Vendas Novas, no dia 24 de agosto de 2025, para um jogo do Campeonato de Portugal de Séniores.

Tem um custo previsível de 290,49€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

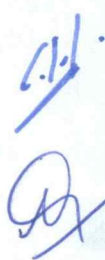
5.4. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Alcateia do Agrupamento 890, dia 24 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 26 de junho, que deferiu o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído.

A Alcateia do Agrupamento 890, NIPC 201899124 solicitou o apoio da autarquia para a isenção das taxas de ruído devidas no âmbito da realização de um evento com vista à angariação de fundos para a atividade internacional de conhecimento do Patrono da Secção, S. Francisco de Assis que decorreu no dia 24 de maio.

Tendo em conta que a associação não tem fins lucrativos, que esta iniciativa é geradora das dinâmicas locais e que a camara municipal tem vindo a isentar este tipo de eventos, propõe-se o deferimento do pedido isentando-se o Agrupamento 890 do pagamento do valor de 30.10€



correspondente à licença de ruído por um dia, nos termos da alínea d) do n.º 5 do art.º 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Pedido de aprovação das alterações no decurso da obra / Largo da Misericórdia, n.º 3, em Évora. Req.: Letras Duradouras, Lda. Processo 1.551.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da seguinte proposta técnica:

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e anexar as telas finais do projeto de redes prediais de águas e esgotos submetidos no âmbito de comunicação de alterações durante a execução da obra incidente no prédio sito no Largo da Misericórdia, n.º 3, titulada pela Licença de obras de alteração n.º 169/2024 de 02/10/2024, com prazo de 24 meses para a conclusão das obras.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Pedido de emissão de certidão de destaque para o prédio sito na Rua Engenheiro Sebastião José Perdigão, N.ºs 2, 4 e 6, Travessa do Janeiro N.ºs 2, 4 e 6 e Rua 25 de Abril, Nº 42, Nossa Senhora de Machede. Req.: Gabarito Imparável, Ld.ª. Processo 1.1426.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nos termos do parecer técnico a seguir discriminado:

Certifica-se, a requerimento de Gabarito Imparável, Lda., apresentado nesta Câmara Municipal, no dia 4 de agosto de 2025, sob o requerimento n.º 2864.2025, relativo ao prédio sito na Rua Engenheiro Sebastião José Perdigão, N.ºs 2, 4 e 6, Travessa do Janeiro N.ºs 2, 4 e 6 e Rua 25 de Abril, Nº 42, em Nossa Senhora de Machede, em Évora, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Évora, sob o n.º 270/19940719 e nas Finanças, sob o artigo matricial urbano 933, da Freguesia de Nossa Senhora de Machede, que nada temos a opor ao Destaque de uma parcela de terreno com uma área de 1413.00m² (mil quatrocentos e treze metros quadrados), com uma área coberta de 136.00m² (cento e trinta e seis metros quadrados), legal por antiguidade e uma área descoberta de 1277.00m² (mil duzentos e setenta e sete metros quadrados) a desanexar do prédio original, com uma área total de 3057.87m² (três mil e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e sete centésimas), com uma área coberta de 1013.20 m² (mil e treze metros quadrados e vinte centésimas), legal por antiguidade e uma área descoberta de 2044.67m² (dois mil e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e sete centésimas).

Mais se certifica que, desta operação de destaque, resulta uma parcela sobrança com a área total de 1644.87m² (mil seiscientos e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e sete centésimas), com uma área coberta de 877.20m² (oitocentos e setenta e sete metros quadrados e vinte centésimas), legal por antiguidade e uma área descoberta de 767.67m² (sete centos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e sete centésimas).

Esta operação em tudo preenche as condições previstas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (redação atual), ou seja, as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público e cumprem o disposto no Plano Diretor Municipal de Évora (PDME).

Nas parcelas resultantes da operação de destaque deverá ficar registado o ónus de não fracionamento, nos termos constantes no n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (redação atual).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. Pedido de licenciamento de obras de alteração (legalização) – deliberação final Rua da Cal Branca, n.º 5, em Évora. Req.: Arribas Itinerantes, Lda. Processo 1.2522.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

“1) Deferir os pedidos de dispensa de instalação de gás e de apresentação do correspondente projeto e de apresentação do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e da ficha eletrotécnica no âmbito do processo de licenciamento para legalização de obras de alteração levadas a efeito no prédio sito na Rua da Cal Branca, n.º 5.

2) Atentos à submissão de projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de estabilidade, isenção de projeto de comportamento térmico, isenção de projeto de condicionamento acústico, projeto de instalações mecânicas de ar condicionado e ventilação e de ficha de segurança contra incêndios, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, deferir o licenciamento final das obras ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da subsecção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. Pedido de licenciamento das obras de alteração e de ampliação – deliberação final / Rua do Eborim, n.º 16 a 18, em Évora. Req.: Sentinelinstant – Empreendimentos Hoteleiros, Lda. Processo 1.4717.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. Licenciamento de obras de edificação/Outeiro, Art.º 7, secção D, em S. Manços. Req.: Pedro Bruno Forra dos Santos de Deus Teixeira. Processo 1.15410.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do licenciamento final das obras de edificação, face à entrega dos projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. Pedido de instalação de depósito de GPL de 4,48 m3/Rua do Mármore, n.º 7, Parque Industrial e Tecnológico de Évora – Évora. Req.: Repsol Gás Portugal, Unipessoal Ld.ª. Processo 1.15824.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. Pedido de aprovação do plano de acessibilidades/Qt.ª das Rochas, Art.º 307, secção M, em Évora. Req.: Luis Miguel de Sousa Cavaleiro Madeira. Processo 1.15896.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propomos o deferimento do plano de acessibilidades apresentado em resposta ao ofício SAI_EVORA/2024/485 e SAI_EVORA/2024/10277.

Para prossecução do procedimento deverá ser edificada a rampa proposta no alçado Norte, com posterior entrega de telas finais em conformidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. Pedido de licenciamento de obras de edificação – deliberação final / Moinho do Mau Cabelo, em Torre de Coelheiros. Req.: Mónica Filipa Pedro Simões Pimpim. Processo 1.19412.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, na sequência da entrega dos projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. Licenciamento de obras de edificação – deliberação final/Herdade do Casão, Art.º 44.º, secção NN1, em S. Manços. Req.: Amores do Alentejo, Sociedade Agrícola, Ld.ª. Processo 1.19450.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, tendo em conta a submissão dos projetos de especialidades devidamente instruídos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. Licenciamento de obras de edificação – deliberação final/Herdade do Cume, Art.º 42, Secção N1, S. Manços. Req.: Brisa Alentejana Sociedade Agrícola, Ld.ª. Processo 1.19452.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, tendo em conta a submissão dos projetos de especialidades devidamente instruídos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. Pedido de licenciamento de obras de alteração (legalização) – deliberação final / Quinta Velha, art.º 252, secção I, em Évora. Req.: João Gomes Lopes Ferro. Processo 1.19965.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, tendo em conta a entrega dos projetos de especialidades aplicáveis.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. Pedido de aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 08/1992 – Rua João da Silva Tavares, n.º 1, em Évora. Req.: Joana Augusta Lopes. Processo 2.2933.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de alteração de alvará de loteamento no que se refere à área do lote1.

Propõe-se:

1. O deferimento da alteração à área do lote, do Alvará de Loteamento n.º 08/1992, relativamente, à área registada inicialmente, passando a área do lote, de 312.50 m2 para 266.85 m2.
2. Os restantes parâmetros, do Alvará de Loteamento, mantêm-se, regrados atualmente, pelo artigo 53º do Plano de Urbanização de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua das Fontes, n.º 59, em Évora. Req.: Charlotte de Chabot Tramecourt Champalimaud Jardim Seabra. Processo 1.308.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se a correspondente licença de obras apta a emitir, nas seguintes condições:

- 1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de sub-telha e telhas da cobertura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações;
- 1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, terão que ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;
- 1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;
- 1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;
- 1.5 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de ampliação e de alteração / Rua do Calvário, n.ºs 23 e 25, em Évora. Req.: Maria Paula Sofio Silva Mendes. Processo 1.523.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição provenientes da obra.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. Licenciamento de obras de conservação – revisão de decisão e deliberação final/Rua de Burgos, n.ºs 1, 3, 3ª e 3B e Rua Cinco de Outubro, n.º 35, em Évora. Req.: Evoracond, Sociedade Administradora de Condomínios, Ld.ª. Processo 1.649.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se:

1. Deferir o pedido de revisão da decisão de rejeição liminar e o licenciamento final das obras de conservação incidentes nas fachadas do prédio de gaveto sito na Rua de Burgos, n.ºs 1, 3, 3A, e 3B, e Rua Cinco de Outubro, n.º 35 - consistindo na raspagem e escovagem de tintas não aderentes, lavagem não pressurizada, reparação de partes danificadas com argamassa de cal e pintura com tinta de silicatos respeitando as cores existentes, acrescidas da pintura da porta principal na cor existente - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir com as seguintes condições:

1.1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, os três tubos de queda de águas pluviais pintados na cor branca presentes na fachada voltada para a Rua de Burgos, detentora de classificação de valor patrimonial F1, deverão ser preservados nas suas características materiais, formais e visuais, incentivando-se a reposição de tubagens conforme as subsistentes na prumada mais próxima da Rua Cinco de Outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação, incluindo obras de ampliação/ Largo Dr. Mário Chicó, n.ºs 7 e 9, e Rua Freiria de Cima, n.ºs 1 a 9, em Évora. Req.: Freiria de Cima, Turismo e Reabilitação, Ld.ª. Processo 1.1047.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o terceiro aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação, incluindo obras de ampliação para instalação de estabelecimento hoteleiro e estabelecimento de restauração e bebidas no prédio sito no Largo Dr. Mário Chicó, n.ºs 7 e 9, e Rua Freiria de Cima, n.ºs 1 a 9, com as seguintes condições:

1) As constantes do parecer favorável condicionado em anexo emitido pela entidade de tutela do património;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do at.º 14º e n.º 1 do art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser complementarmente preservada e mantida a cimalha em argamassa do vão exterior presente na fachada sobre a Rua Freiria de Cima, entaipado interiormente na Sala localizada no piso 0 do conjunto;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada adequada renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, das instalações sanitárias interiores propostas;

4) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º

10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Para licenciamento final da obra deverão ser apresentados aditamentos aos projetos de redes prediais de águas e esgotos, de estabilidade e de infraestruturas de telecomunicações em edifício já apresentados, acrescidos de projeto de instalações eletromecânicas de transporte de pessoas, eventual projeto de sistema de gestão técnica centralizada, aditamento ao projeto de comportamento térmico acompanhado por pré certificado energético e aditamento ao projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento ventilação e ar condicionado. A entidade de tutela do património solicita ainda a apresentação de adicional projeto de especialidade de conservação e restauro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Travessa das Mascarenhas, n.ºs 10 e 12, em Évora. Req.: Rui Manuel Pereira Amaral Fialho. Processo 1.1552.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se a correspondente licença de obras apta a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição parcial de telhas da cobertura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações;

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, terão que ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

1.5 Na pintura exterior, terão que ser usadas tintas à base de silicatos em alternativa à caiação;

1.6 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.7 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Rua da Misericórdia, n.º 18, em Évora. Req.: Victor Mosca Oliveira, Lda. Processo 1.1975.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º

10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Incentiva-se a adoção de medidas adicionais com vista à salvaguarda de segurança e privacidade no confronto do novo terraço com o prédio vizinho localizado a SE, como, por exemplo, a introdução de floreiras.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados pelos projetos de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes renovados e de estabilidade, conforme oportunamente indicado no ofício SAI_EVORA/2025/3807 de 21/05/2025, acrescidos de projetos de instalação de gás e de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados.

O projeto de redes prediais de águas e esgotos e a ficha de segurança contra incêndios originalmente apresentadas por intermédio do requerimento n.º 578.2025 de 13/02/2025, assim com a dispensa de apresentação de projeto acústico, apenas serão considerados e validados em sede de licenciamento final das obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades / Rua dos Três Senhores, n.ºs 8, 10 e 12 e Rua do Fradique, n.ºs 3, 5, 7 e 9 em Évora Req: Momento Comum, Lda. Processo 1.1991.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico nas intervenções em paredes resistentes e escavações propostas;
- 2) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 14º e 66º do PUE, deverão ser revistas as águas e larós de cobertura no âmbito da proposta de reformulação da cobertura de três águas do corpo Sul do conjunto, assegurando ligação entre as interseções das linhas de cumeeiras e de beirados dos dois corpos transversais existentes, com manutenção da inclinação da tacanica sobre a Rua dos Três Senhores;
- 3) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 14º e n.º 1 do art.º 15º do PUE, sem prejuízo para possível revisão do desenho e tipologia do caixilho do portão localizado a Sul voltado para a Rua do Fradique, deverá ser salvaguardado o recuo do caixilho face ao plano da fachada, respeitando a gola existente;
- 4) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 14º e 66º do PUE, por forma a salvaguardar as características do edifício com classificação de valor patrimonial E1 em presença, deverão ser mantidos os vãos preexistentes propostos ampliar no âmbito da operação entre a entrada e a zona de estar, a zona de estar e receção, a receção e o bar e a circulação de acesso às unidades de alojamento 3 e 4 e o saguão localizado a Sul no piso térreo;
- 5) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 73º do PUE, a cobertura do edifício deverá ser revestida a telha cerâmica vermelha de canudo, incluindo a manutenção dos beirados existentes em telha cerâmica de canudo em canal e cobrideira e preservação e restauro das cimalkas e dos esgrafitos existentes;
- 6) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada adequada renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

7) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados aditamento ao projeto de arquitetura com verificação do cumprimento das condições supra de aprovação.

Alerta-se que o projeto de arquitetura apresenta conjunto de incoerências entre os diferentes elementos desenhados que o compõem (plantas, cortes, alçados e corte de fachada), necessariamente a rever igualmente em sede de aditamento ao projeto. O aditamento ao projeto de arquitetura deverá incluir mapa de vãos exteriores; esclarecer os vãos nos alçados sobre o pátio de serviço localizado no topo norte do edifício, representados em planimetrias e omissos em altimetrias; e conter pormenor do novo caixilho do portão localizado a Sul sobre a Rua do Fradique. Sugere-se a manutenção de golas, constituindo vãos de passagem, nas demolições das duas paredes resistentes propostas na galeria nascente localizada no piso térreo sobre o jardim; a manutenção da lareira na unidade de alojamento 11, com deslocação lateral do vão proposto abrir para articulação entre a sala e o quarto; e a possível anulação da aparentemente improvisada chaminé existente no alçado norte sobre o pátio de serviço, coerentemente com a proposta de anulação da cozinha existente nesse topo. Sugere-se ainda a possível e desejável anulação das desenquadradas mansardas existentes na frente sobre a Rua do Fradique.

O aditamento ao projeto de arquitetura poderá eventualmente ser apresentado desde já acompanhado pelos seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade;
- Projeto de instalações elétricas;
- Projeto de instalação de gás;
- Projeto de redes prediais de água e esgotos;
- Projeto de águas pluviais;
- Projeto de arranjos exteriores ou de arquitetura paisagista;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Projeto de comportamento térmico, acompanhado por pré certificado energético ou eventual pedido de dispensa devidamente fundamentado;
- Projeto de instalações eletromecânicas de transporte de pessoas;
- Projeto ou ficha de segurança contra incêndios, conforme aplicável;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;
- Projeto de sistemas de gestão técnica centralizada, se aplicável.

Nos casos aplicáveis, os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

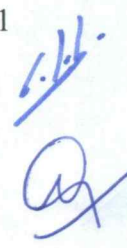
6.20. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua Miguel Bombarda, n.º 56-B, em Évora. Req.: Partido Socialista. Processo 1.2470.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se a correspondente licença de obras apta a emitir, nas seguintes condições:

1.1 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;



1.2 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.3 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

1.4 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Largo 13 de Outubro, n.ºs 5, 6 e 9 A, em Évora. Req.: OCS – Investimentos Imobiliários, Ld.ª Processo 1.2837.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se a correspondente licença de obras apta a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura), por outras iguais (telha de canudo), e não Lusa (conforme indicado como existente), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, terão que ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.3 A substituição das telhas, a introdução de subtelha e isolamento, não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

1.5 Qualquer obra ainda que no interior é sujeita a Licenciamento (devido à classificação de conjunto urbano - monumento nacional), pelo que ao abrigo deste procedimento, só será possível proceder aos trabalhos mencionados.

1.6 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. Licenciamento de obras de alteração – deliberação final/Travessa da Palmeira, n.ºs 4 e 6, em Évora. Req.: Sociedade Hoteleira do Arez, S.A. Processo 1.4495.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado.

Propõe-se enviar o processo a Reunião de Câmara para Aprovação, Deliberação Final, mantendo-se as condições a verificar em obra, designadamente:

- O acompanhamento arqueológico nos termos do artigo 17º do Plano de Urbanização de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração/ Rua de Aviz, n.º 172B, em Évora. Req.: José Vitorino Piteira. Processo 1.9445.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração e de conservação incidentes na fração A do prédio, distribuída predominantemente pelos dois pisos superiores com acesso pelo n.º 172B da Rua de Aviz, com as seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada adequada renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade;
- Ficha eletrotécnica;
- Projeto de instalação de gás ou eventual pedido de dispensa devidamente fundamentado;
- Projeto de redes prediais de água e esgotos;
- Projeto de águas pluviais;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos aplicáveis nos componentes renovados;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;

Nos casos aplicáveis, os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. Pedido de instalação de depósito de combustível/Quinta Velha – EN 254, Km 49+600, Évora. Req.: Construções Gabriel A. S. Couto, S.A. Processo 1.12867.

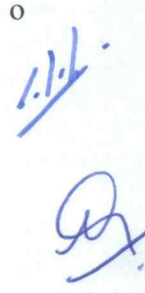
O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propomos, face à informação prestada pela DOMAS, deferir o pedido de instalação de depósito de combustível no estaleiro de apoio à execução da variante do IP2 (nascente de Évora), na condição de ser removido assim que a empreitada for concluída (e no momento em que o estaleiro for desmantelado).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.25. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua das Flores ao Bacelo, n.ºs 1 e 3, em Évora. Req.: Manuela Senhorinha Rosado Ourives Correia. Processo 1.14932.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e o pedido de apresentação do projeto de acessibilidades (do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 153/ 2006 de 08 de agosto), nas seguintes condições:

1. Serem substituídas / pintadas as caixilharias, aplicadas nos vãos, por forma a respeitarem o referido no artigo 23.º - Acabamentos exteriores; são proibidas as caixilharias de alumínio anodizado à cor natural.

2. Ser apresentado termo de responsabilidade, relativo às boas condições de estabilidade e segurança dos edifícios.

3. Ser apresentado projeto das redes de águas e esgotos / ou pontos visíveis com o respetivo termo de responsabilidade, solicitar à Unidade de Águas e Saneamento (UAS) o respetivo parecer.

4. Futuramente, caso a Câmara pretenda efetuar o alargamento da Estrada da Chainha (EM 1087) deverá ser cedida faixa de terreno a título gratuito conforme Planta de Cedências - desenho n.º 3) - do Alvará de Loteamento n.º 09/2002 de outubro de 2002.

5. Deverá ser cobrada a taxa pela sobrecarga nas infraestruturas urbana correspondente à área atual a legalizar (214.77 m2), conforme, o artigo 29.º, do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas, ponto 2, do referido Alvará de Loteamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. Ampliação de instalação de armazenagem GPL, classe A1/Rua Circular Sul do Parque Industrial, n.º 75, em Évora. Req.: GASIB – Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Ld.ª. Processo 1.18670.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Propomos, face à informação prestada pela DOMAS, deferir o pedido de ampliação de armazenagem de GPL (classe A 1) nas condições elencadas na conclusão do respetivo parecer.

No processo: parecer da DOMAS.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (conversão de pavilhão agrícola em lagar) apresentado como alteração no decurso da obra/Courelas da Toura, Art.ºs 64, 65 e 102, Secção F, em S. Miguel de Machede. Req.: António Manuel Pulga Rosado. Processo 1.19118.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1- Nada a obstar à conversão de um pavilhão agrícola num lagar (apresentada como alterações em obra no decurso da primeira fase titulada pelo alvará n.º32/2021) através de uma ampliação de 319,08m2, considerando que em Espaços de Pequena Propriedade é admitida a instalação de atividades industriais de primeira transformação desde que o produto primário tenha origem no mesmo prédio onde o estabelecimento se pretende implantar;

2- Assinalamos a não interferência do edificado com as condicionantes que incidem no prédio, registamos, contudo, que a charca que interfere com a faixa de proteção à linha de água, com solos agrícolas protegidos e com solos classificados como reserva ecológica nacional;

3- Pelo exposto, atendendo ao facto dos 5 prédios terem sido incorporados num único registo predial, propomos, por nada mais termos a obstar, o deferimento projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades), nas seguintes condições (a cumprir em sede de entrega dos correspondentes projetos de especialidades):

3.1- A planta de implantação deverá aditar os limites cadastrais conferidos pelo prédio atual;

3.2- Deverá ser apresentada coleção dos desenhos de sobreposição, tendo por base o armazém agrícola aprovado pelos Serviços;

3.3- No que se refere à implantação da charca, deverão ser apresentados os pareceres favoráveis da Agência Portuguesa do Ambiente, da Entidade Regional de Reserva Agrícola, e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional;

4- Mais se informa que deverá ser solicitada a prorrogação do alvará de obra nº32/2021, pelo prazo necessário a concluir a primeira da obra e o procedimento de controlo prévio em apreço, e estabelecendo um limite máximo de 12 meses para o início da segunda fase.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28. Pedido de aprovação do licenciamento de obras de construção/legalização (projeto de arquitetura e isenção do plano de acessibilidades) – deliberação final / Rua das Flores, n.º 12, em Guadalupe. Req.: João Miguel Casquinha Depas e Vitor Manuel Casquinha Depas. Processo 1.20015.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições a cumprir em obra (e a representar em telas finais):

O soco em desperdício de mármore deverá ser removido, ou rebocado e pintado numa cor tradicional;

1.2- Os muros exteriores deverão ser representados em projeto, e pintados nas duas faces à cor branca;

1.3- A cor das janelas do fogo principal deverá ser homogeneizada num único tom;

1.4- A cobertura do anexo situado a sul deverá ser substituída por telha cerâmica. A face exterior das paredes que o compõem deverá ser rebocada e pintada a branco;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua dos Três Senhores, n.º 7 e Travessa das Peras, n.º 12-A, em Évora. Req.: Filipe Lobo da Silveira do Souto Patrício. Processo 1.32.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve.

Propõe-se indeferir o projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de alteração promovidas e a promover no prédio sito na Rua dos Três Senhores, n.º 7, e Travessa da Peras, n.º 12A, procedendo-se à audiência prévia dos interessados pelos seguintes motivos:

1) A entidade de tutela do património emitiu parecer de não aprovação relativamente à pretensão;

2) Nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, a proposta de manutenção do atual irregular portão em alumínio



lacado no vão com o n.º 7 da Rua dos Três Senhores; os novos vãos exteriores praticados associados aos compartimentos legendados de 0.02, 0.03 e 0.04; o novo vão exterior e portada exterior em alumínio lacado a branco praticado na empena lateral ao nível dos forros da cobertura; os novos caixilhos em alumínio com folhas de correr introduzidos na cozinha do fogo de primeiro piso; e o revestimento proposto em azulejo de tom bege homogéneo em fachada e muros concorrem para a descaracterização do edifício e contexto classificado em que o mesmo se insere, colidindo com o disposto nos art.ºs 7º, 66º e 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho;

3) Nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do RJUE, a proposta de introdução de telha cerâmica do tipo lusa ou de aba e canudo (cf. indicado nas folhas ARQ|29|00 e ARQ|31|00) colide com o disposto no art.º 73º do mesmo PUE.

Alerta-se que o novo fogo de piso térreo apresenta compartimentos habitáveis com deficientes condições de iluminação e ventilação naturais, não esclarecidas, colidindo com o disposto na subalínea a1) da alínea a) do n.º 2 do art.º 65º do PUE; alínea d) do n.º 1 do art.º 69º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU); e no n.º 3 do art.º 9º da Portaria n.º 304/209 de 12 de setembro.

Para possível continuidade do processo de legalização e licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados novos elementos escritos e desenhados capazes de ultrapassar os motivos supra de indeferimento, compreendendo desejavelmente a complementar resolução das insuficiências supra relacionadas com as condições de iluminação e ventilação naturais do fogo de piso térreo.

O aditamento ao projeto de arquitetura deverá conter a representação da situação efetiva e atualmente existente e desenhos de alterações coerentemente referenciados à situação existente, colmatando incoerência patente nos elementos desenhados ora apresentados; incluir a caracterização das envolventes opaca e envidraçada a renovar; esclarecer o sistema de evacuação de fumos e gases do fogo proposto constituir no piso térreo no que concerne ao impacto previsto em paredes resistentes e abóbadas existentes; e esclarecer os acabamentos de pavimentos exteriores. Deverá ser revisto o sistema de escoamento de águas pluviais recolhidas no terraço de primeiro piso, encaminhadas para a Travessa das Peras por incaracterístico tubo de queda em pvc.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA á qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – APOIO ÀS FREGUESIAS

7.1. Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras para o ano 2025.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão da Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao Contrato Interadministrativo da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras para o ano 2025.

O Contrato Interadministrativo para delegação de competências diversas na União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras foi deliberado em 11 de dezembro de 2024 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal em 20 de dezembro de 2024.

No que diz respeito à competência da gestão de refeições e refeitórios escolares (conforme disposto na alínea hh) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), devido ao refeitório escolar da EB Horta das Figueiras passar a fornecer, a partir de setembro de 2025, o Jardim de Infância do Bairro de Almeirim, é necessário proceder uma

adenda ao ponto 1.2 do Anexo I. Esta alteração traduz-se no acréscimo de 22 refeições diárias às 153 previstas, isto é, 175 refeições diárias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. Isenção de taxa de licença especial de ruído e de recinto improvisado à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, dia 6 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Junta de Freguesia de São Bento do Mato solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Aniversário do GOSMA”, a ter lugar no dia 6 de setembro, no Largo Dr. Barahona, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 38,84€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.3. Isenção de taxa de licença especial de ruído e de recinto improvisado à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, de 12 a 15 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Junta de Freguesia de São Bento do Mato solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Feira Anual de Azaruja”, a ter lugar nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro, no relvado junto ao Jardim dos Socalcos, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 155,36€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.4. Isenção de taxa de licença especial de ruído e de recinto improvisado à União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e Boa Fé, de 16 a 18 de agosto.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 12/08/2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e Boa Fé solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Festas de Nossa Senhora da Boa Fé”, que teve lugar nos dias 16, 17 e 18 de agosto, no Largo da Igreja, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 155,36€.

Intervenções:

A propósito da isenção de taxa de licença especial de ruído, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** congratulou o Município pela resolução parcial da questão das licenças especiais de ruído para a viticultura noturna, destacando a implementação em duas fases: validação dos operadores económicos e comunicação simples com pagamento das noites de vindima. Referiu o valor da licença (cerca de 30 euros por noite), salientando o impacto para pequenos viticultores, e defendeu que o apoio a estes operadores deverá ser objeto de reflexão futura.

O senhor Presidente recordou o esforço efetuado no ano anterior para responder às exigências legais e necessidades dos vitivinicultores, sublinhando que este ano, com a colaboração da ATEVA e da Dra. Sofia Martins e da Chefe da DGU, Arq. Elsa Carvalho, foi possível aplicar soluções adequadas. Relativamente às licenças, referiu que as taxas devem considerar a



especificidade dos setores económicos e admitiu a possibilidade de introduzir progressividade em vez de valores uniformes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – SOCIOCULTURAL

8.1. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Associação PédeXumbo, dias 1 de outubro, 5 de novembro e 10 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Isenção de taxas por emissão de Licença Especial de Ruído à Associação PédeXumbo para atividades nos dias 01/10, 05/11 e 10/12 no âmbito do programa Dança Express.

A Associação PédeXumbo solicita a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de atividades do programa Dança Express nos dias 01/10; 05/11 e 10/12. Este apoio tem um valor estimado de 90,30€ segundo o RTTORME.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento cultural compatível com os fins estatutários da entidade.

Mais se informa que a entidade está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições necessárias para usufruir de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. Apoio à Junta de Freguesia da Graça do Divor para a realização de Festas Tradicionais, de 29 a 31 de agosto.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Apoio às Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça do Divor a realizar entre os dias 29 e 31 de agosto.

A Junta de Freguesia da Graça do Divor solicita o apoio da autarquia para a realização das Tradicionais Festas daquela localidade entre os dias 29 e 31 de agosto, após verificação da disponibilidade com os respetivos serviços municipais propõe-se a cedência de:

- Palco Jovem
- Gerador
- Contentores

Valor do apoio estimado em 3752,10€

Estas são umas festas já com um histórico assinalável no nosso concelho, que mobilizam a população e o sentido de pertença e cujos lucros revertem para obras de cariz social, cultural e desportivo. Nesta organização reúnem-se ainda a Casa do Povo, Grupo Desportivo, Associação Juvenil e Associação de Idosos e Reformados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.3. Apoio à Associação de Festas de Nossa Senhora de Machede para a realização de Festas de Verão, de 5 a 8 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Apoio às Festas de Verão de Nossa Senhora de Machede que se realizam nos dias 5 a 8 de setembro.

A Associação de Festas de Nossa Senhora de Machede pretende realizar as tradicionais festas naquela localidade entre os dias 5 e 8 de setembro, solicitando à CME o apoio para:

6 contentores verdes com rodas

6 Bases com os respetivos tubos e bandeiras

12 cancelas grandes

Isenção de taxas referente às Licenças Especiais de Ruído para os dias 5, 6, 7 e 8 de setembro

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que engloba todas as outras associações daquela freguesia com o objetivo de concretizar este momento que referem contribuir para o desenvolvimento cultural da terra.

Coloca-se à consideração este apoio que tem um valor estimado de 309,34€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.4. Apoio à Associação de Moradores do Bairro de Almeirim para a realização de Festas Populares, de 14 a 17 de agosto.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 11/08/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Associação de Moradores do Bairro de Almeirim solicitou o apoio da CME para a realização das Festas Populares daquele bairro da cidade nos dias 14 a 17 de agosto.

Os apoios solicitados foram:

- 10 vasos com flores

- corte de trânsito, com um custo estimado de 99,40€

- montagem de palco, custo estimado: 229,80€

- cedência de 25 grades altas (incluído nos custos com o palco)

- cedência de 6 suportes com as respetivas bandeiras

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que tem entre os seus objetivos: "desenvolver atividades das quais possam resultar vantagens culturais, sociais e materiais para os associados".

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Mais se informa que a entidade está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições necessárias para usufruir de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

9.1. Revogação de Contratos do Mercado Municipal.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe se a revogação dos contratos:

Bancas: 13, 20 e 22.

Lojas: 24 e 35.



Os operadores, António Ferreira Matos, Lenda das Cegonhas, Eduardo Couto, Enzima Eficaz e Martinho Patuleia apresentam um saldo devedor, conforme mapa infra referente às concessões no Mercado Municipal de Évora.

MAPA RESUMO VALORES EM DÍVIDA RENDAS MERCADO MUNICIPAL					
OPERADOR	BANCA/L OJA	VALOR RENDA	MESES EM DÍVIDA	TOTAL DIVIDA	OBSERVAÇÕES
António Ferreira Matos	Banca nº 13	73,80 €	2024 - Out/Nov/Dez 2025 - Abril a Julho	516,60 €	crédito de 3 meses (jan a março) devido a reparação portão
Eduardo Couto	Banca 20	56,15 €	2018 - set a dez 2019 - jan a dez 2020 - jan a junho; nov e dez 2021 - jan; maio a dez 2022 - jan a dez 2023 - jan a dez 2024 - jan a dez 2025 - jan a julho	4.316,95€	Audiência Prévia feita em 2025 s/ resposta por parte do operador
Lenda das Cegonhas	Banca 22	61,50 €	2024 - nov/dez 2025 - jan a junho	553,50 €	
Enzima Eficaz	Loja 24	436,65 €	2021 - maio a dez 2022 - jan a dez 2023 - jan a abril 2024 - mar a dez 2025 - jan a julho	17.902,65	Audiência Prévia em 2022 e 2025; 4 ofº a solicitar a regularização da divida
Martinho Patuleia	Loja 35	147,08 €	2020 - julho; nov e dez 2023 - jan; junho e out 2024 - julho a dez 2025 - jan a julho	2.794,52€	Audiência Prévia em 2025

Foram efetuadas as audiências prévias aos operadores constantes no mapa, ao operador Enzima Eficaz foram feitas audiência prévia em 28/02/2025 e 19/03/2025 e aos restantes em 19/03/2025, até à presente data nenhum operador apresentou resposta ou efetuou qualquer pagamento para regularização dos valores em dívida.

Pelo acima exposto propõe-se o término dos contratos de arrendamento e a execução das dívidas acrescidas de juros.

Intervenções:

O senhor Presidente apresentou a proposta de revogação de contratos do mercado municipal, informando que foram desenvolvidos contactos para ultrapassar as dificuldades existentes, acrescentando que, antes da concretização da renovação, serão novamente contactados os operadores, de forma a avaliar o interesse em resolver as situações de dívida ou negociar soluções, garantindo que todos tenham oportunidade de encontrar alternativas.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que a comunicação relativa à audiência prévia foi enviada por carta simples, sem aviso de receção, pelo que alguns operadores não terão recebido a notificação, informando, ainda, que já existem operadores que apresentaram propostas de planos de pagamento para regularizar as suas situações. Nesse sentido, sugeriu que seja

concedida a possibilidade dos restantes operadores apresentarem planos de pagamento no prazo de 15 dias, propondo, para tal, o adiamento da apreciação deste ponto para a próxima reunião de câmara.

O senhor Presidente referiu que a orientação transmitida aos serviços foi a de contactar individualmente cada operador, de forma a procurar soluções caso a caso, reforçando a disponibilidade do Município para estabelecer acordos de pagamento, desde que cumpram os requisitos legais, salientando que tais acordos devem simultaneamente salvaguardar os interesses do Município e dos operadores, sublinhando ainda que, além da regularização das dívidas, deverá estar assegurado o pagamento das rendas futuras.

Neste sentido e para que fique em ata, propôs a alteração da proposta, acrescentando que, precedida de uma negociação direta com cada um dos operadores.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente, com a alteração proposta e consensualizada.

9.2. Alargamento do Horário de Funcionamento do Estabelecimento McDonald's até às 04h00.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 09/07/2025 de deferimento do pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento McDonald's até às 4h00.

Consultadas as entidades competentes de acordo com Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Évora para se pronunciarem sobre o pedido do requerente de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento McDonald's até às 4h00, todos os pareceres rececionados foram favoráveis.

Propôs a ratificação do seu despacho de deferimento do pretendido pelo período experimental até ao final de setembro, sendo após esta data o pedido submetido a nova apreciação.

Alargamento de horário, em período experimental até final de setembro, após o que se poderá fazer nova avaliação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, neste momento, ausentou-se da reunião de Câmara. Eram 18 horas e 10 minutos.

9.3. Atribuição de Lote A-III do Parque Indústria Aeronáutica (PIAE) a HydrogenEU Holding, Lda. e reconhecimento do projeto a desenvolver pela empresa referida como de Potencial Interesse Municipal.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 30/07/2025 e o envio à Assembleia Municipal para deliberação do seguinte:

- Classificação do projeto a desenvolver pela empresa HydrogenEU Holding, Lda como Projeto de Interesse Municipal
- Atribuição de lote A – III do PIAE, com a área de 114.275 m², pelo montante de 1578137.95 € a HydrogenEU Holding, Lda

Na sequência da apresentação da intenção de investimento da Empresa HydrogenEU Holding, Lda e dada a urgência na formalização com a empresa foi emitido o seguinte despacho pelo Presidente da Câmara: “Concordo tendo em conta que esta intenção de investimento parece

muito relevante quer relativo ao montante em causa, quer pela tecnologia proposta e inovadora no concelho, quer pelos postos de trabalho e, sobretudo, porque abre perspetivas de dinamização e atração económicas importantes”.

A captação deste investimento teve o envolvimento direto do PACT onde a Empresa se encontra, para já, sediada e visa dar sequência ao objetivo do SRTT - Promover o crescimento económico da região com base na inovação, no conhecimento e em propostas de elevado valor.

De acordo com os Requerimentos apresentados pela Empresa consideram-se reunidas as condições para o seguinte:

1 - Classificação do projeto a desenvolver pela empresa HydrogenEU Holding, Lda como Projeto de Interesse Municipal e envio para deliberação em Assembleia Municipal.

2 - Atribuição de lote A – III do PIAE, com a área de 114.275 m², pelo montante de 1578137.95 € a HydrogenEU Holding, Lda para instalação de unidade industrial de fabricação de equipamentos avançados, produção de hidrogénio e amoníaco a partir de energias renováveis, sistemas inteligentes de armazenamento e logística e comércio internacional de energia verde.

Descrição do Projeto:

A “HydrogenEU Holding, Lda” representa uma iniciativa transformadora que posiciona Évora como uma pedra angular da economia do hidrogénio na Europa, através do desenvolvimento de um ecossistema integrado que abrange toda a cadeia de valor do hidrogénio. Este projeto abrangente estabelece uma sofisticada rede de operações que inclui a fabricação de equipamentos avançados, produção de hidrogénio e amoníaco a partir de energias renováveis, sistemas inteligentes de armazenamento e logística, e comércio internacional de energia verde. A iniciativa aproveita a posição única de Évora como um dos quatro “Vales de Hidrogénio” oficialmente designados na Europa, aliando esta vantagem estratégica ao excecional potencial da região para criar um polo de referência mundial na produção e distribuição sustentável de energia renovável.

O projeto opera através de três entidades interligadas sob a jurisdição da “HydrogenEU Holding, Lda”. A “HydrogenEU Energy, Lda” dedica-se à produção, fornecimento e comércio internacional de hidrogénio e amoníaco verdes, enquanto a “HYIKSIN, Lda” especializa-se na fabricação de equipamentos de hidrogénio de alta tecnologia e na implementação de inovação. Estas entidades portuguesas trabalham em sinergia com a “REGH2 Asia”, sediada em Hong Kong, que assegura energia renovável a baixo custo através de parcerias Ásia-África e oferece vantagens de escala na produção. Este modelo operacional de duplo polo, combina a inovação europeia e o cumprimento dos exigentes regulamentos europeus sobre esta temática, com a eficiência produtiva asiática, criando uma plataforma globalmente competitiva para a implementação de tecnologias de hidrogénio.

Esta tríade de empresas é altamente relevante para a indústria aeronáutica, pois a produção de hidrogénio e amoníaco verdes pela “HydrogenEU Energy, Lda” tem também o propósito de alimentar aeronaves movidas a hidrogénio. Em paralelo, a fabricação de equipamentos avançados de hidrogénio pela “HYIKSIN, Lda”, apoia o desenvolvimento de sistemas de combustível leves e eficiente, e a escala produtiva e o fornecimento de energia renovável da “REGH2 Asia” permitem a produção economicamente viável de tecnologias de hidrogénio para a aeronáutica.

O âmbito destas operações vai muito além dos projetos energéticos tradicionais, abrangendo o desenvolvimento de centrais modulares de eletrólise em contentores, sistemas avançados de eletrólise alcalina, pilhas de combustível de hidrogénio para aplicações em veículos e de cogeração, e revolucionárias condutas de hidrogénio reforçadas com fibra de basalto.

Estas tecnologias são igualmente críticas para o sector aeronáutico, onde as pilhas de combustível de hidrogénio oferecem uma alternativa promissora de propulsão sem emissões, e as condutas e soluções de armazenamento leves e avançadas podem ser adaptadas a sistemas de combustível aeroespaciais e a infraestruturas de apoio em terra.

O projeto inclui a criação de ilhas energéticas offshore alimentadas a vento para produção de hidrogénio e amoníaco nas águas atlânticas portuguesas, complexos de energia renovável em terra no Alentejo, e redes logísticas abrangentes que ligam a Europa à Ásia e ao Médio Oriente. Esta abordagem integrada assegura o controlo total da cadeia de valor do hidrogénio, maximizando a eficiência e a rentabilidade.

No que concerne ao seu impacto no Concelho e na Região.

As implicações económicas deste projeto vão muito além do investimento direto, criando um efeito multiplicador que transforma a economia regional através da criação de empregos qualificados, transferência de tecnologia e desenvolvimento de um ecossistema industrial. Prevê-se que o projeto gere mais de 300 postos de trabalho altamente qualificados até 2030, sendo que cada posto no setor do hidrogénio tende a apoiar emprego adicional em setores conexos. A criação de instalações de fabrico de equipamentos avançados de hidrogénio abre oportunidades para fornecedores e prestadores de serviços locais, fomentando o desenvolvimento de um cluster industrial abrangente em torno das tecnologias de hidrogénio.

A implementação deste projeto catalisa a transformação de Évora e da Região Alentejo num centro de excelência, internacionalmente reconhecido para a tecnologia do hidrogénio e produção sustentável de energia. A concentração de capacidades avançadas de fabrico, investigação e desenvolvimento, e operações, cria a base para um cluster industrial dinâmico que atrai investimento adicional e talento para a região. Este efeito de cluster gera sinergias entre diferentes empresas e instituições, promovendo a inovação e a competitividade, criando um ciclo autorreforçado de crescimento e desenvolvimento.

O desenvolvimento de um cluster tecnológico de hidrogénio em Évora cria sinergias que se estendem à indústria aeronáutica, promovendo a inovação e colaboração intersectorial essenciais para o avanço das tecnologias de voo movidas a hidrogénio.

No que concerne ao desenvolvimento de Parcerias com as Entidades da Região que integram o SRTT.



O projeto sediado no PACT, também promove a educação e o desenvolvimento de competências, ao incluir parcerias com a Universidade de Évora e os Institutos Politécnicos, garantindo que a região forma o capital humano necessário para sustentar o crescimento a longo prazo do sector do hidrogénio. A criação de programas de formação especializados e instalações de investigação gera um fluxo contínuo de profissionais qualificados, atraindo talento internacional e investimento para a região. Este desenvolvimento de capital intelectual é crucial para manter vantagens competitivas e garantir a sustentabilidade do cluster do hidrogénio ao longo do tempo.

Análise dos documentos apresentados:

A empresa tem sede social no concelho de Évora, mais precisamente no PACT e pretende instalar no PIAE uma unidade fabril com duas componentes – produção de energia verde e sustentável e fabricação de equipamentos, incluindo centrais modulares de eletrólise em contentores para seu acondicionamento e distribuição visando criar o primeiro Parque Integrado de Fabricação de Equipamentos de Hidrogénio com Zero carbono da Península Ibérica.

O investimento direto total nesta unidade industrial, ascende a 300 milhões de euros num horizonte temporal de 5 anos

No que concerne à previsão do n.º de postos de trabalho a criar estima-se entre 260 e 300, sendo que 75% serão altamente qualificados.

São considerados projetos de interesse municipal os projetos de investimento, desenvolvidos por empresas com sede social no concelho de Évora, com um valor de investimento superior a 2.500.000 € e que criem mais de 50 postos de trabalho diretos, dos quais 50% terão que corresponder a trabalho qualificado, e que apresentem um impacto positivo em dois dos seguintes indicadores:

- 1) Produção de bens transacionáveis, de carácter inovador;
- 2) Efeitos de arrastamento a montante e a jusante, nomeadamente no que se refere a contratos de fornecimento celebrados com micro, pequenas e médias empresas do concelho de Évora;
- 3) Cooperação com entidades regionais do sistema científico e tecnológico, juridicamente comprovadas;
- 4) Inserção em estratégias de desenvolvimento regional ou local nomeadamente integração nos setores e fileiras económicos considerados prioritários nos Planos Regionais e Municipais de Ordenamento do Território.

Face ao exposto, e tendo em consideração que:

- O investimento a desenvolver pela empresa HydrogenEU Holding, Lda, contribui para a diversificação do tecido empresarial do concelho e da região, cria oportunidades para fornecedores e prestadores de serviços locais e enquadra-se igualmente na estratégia de dinamização do cluster aeronáutico em Évora. A sua instalação no PIAE contribuirá para o reforço das sinergias deste loteamento e das dinâmicas associadas a outros projetos de investimento já concretizados no concelho;
 - A empresa, com sede social no concelho de Évora, irá investir cerca de 300.000.000 € e criar entre 260 a 300 postos de trabalho – 75% altamente qualificados;
 - O investimento em causa, na área da produção de Energia Verde, aproveita a designação do Alentejo como um dos 4 Vales de Hidrogénio aprovados pela União Europeia e insere-se nas prioridades identificadas pelo município no âmbito da diversificação da base económica local e constitui-se como produção de bens transacionáveis, de carácter inovador;
 - Visa a cooperação com as Entidades Regionais do SRTT;
- considera-se que o projeto de investimento a desenvolver pela a empresa HydrogenEU Holding, Lda., reúne as condições para ser considerado de Potencial Interesse Municipal.

Neste contexto, propõe-se:

- A atribuição da Classificação do Projeto da HydrogenEU Holding Lda. como PIM que prevê uma bonificação absoluta de 90% do valor do lote e 90% de isenção de taxas de construção.
- A atribuição imediata da bonificação sobre o preço de cedência dos lotes referente ao cumprimento do previsto nas alíneas a) e b) n.º 2 do art.º 9 do RMALIAE nomeadamente a localização da sede social no Concelho de Évora (35%) e a diversificação da Base Económica Local (25%) que de acordo com a alínea a) do n.º 4 do mesmo art.º prevê que possam beneficiar de até 50% dos benefícios acumulados.
- A atribuição da restante bonificação, sob a forma de reembolso, após a verificação do cumprimento das restantes condições elencadas para a atribuição da Classificação PIM, após o primeiro ano de atividade.

Quanto às características e condições do Lote a atribuir:

Localização: Lote A-III do Parque de Indústria Aeronáutica de Évora;

Área Total: 114.275m²;

Condições de Edificação e Urbanísticas: De acordo com o Regulamento do Loteamento Municipal

Valor do Lote: = 3 156 275,50 € (114.275 m²x27,62 €) – conforme deliberação de RPC de 2/03/2008;

Entidade a quem será cedido o lote: HydrogenEU Holding, Lda.;

Sede Social: Évora;

Condições de Cedência:

Regime de cedência: Propriedade plena;

Atribuição: Acordo Direto (ponto i, alínea a), n.º 2 do art.º 5, do RMALIAE);

Apoios/Incentivos concedidos – Projeto de Potencial Interesse Municipal (PIM) - Bonificação de 90% (a validar após o cumprimento das condições para atribuição, no final do primeiro ano de atividade); Apoios/Incentivos – a conceder de imediato de acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 2 e alínea a) do n.º 4 do art. 9.º do RMALIAE – 50%;

Preço: 1 578 137,75€ [(114.275 m²x27,62 €) x50%]

Regime de pagamento – 50% no ato de atribuição (Contrato Promessa de Compra e Venda) e 50% com a celebração da escritura pública de compra e venda (alínea b), art.º 10, do RMALIAE);

Prazo de Construção e Possibilidade de venda – De acordo com os artºs. 13.º e 16.º do RMALIAE;

Disposições gerais – a atribuição do lote fica sujeita a todas normas/regras constantes do RMALIAE em vigor;

O senhor Vereador Alexandre Varela, neste momento, ausentou-se da reunião de Câmara. Eram 19 horas e 15 minutos.

Intervenções:

O senhor Presidente esclareceu que a proposta relativa à atribuição do lote, do Parque de Indústria Aeronáutica, à HydrogenEU Holding, Lda., já abordada na reunião anterior, não consiste no reconhecimento imediato do projeto de interesse municipal, uma competência exclusiva da Assembleia Municipal, explicando que a proposta agora apresentada estabelece que os requisitos para a atribuição do projeto de interesse municipal devem ser previamente verificados, aplicando-se os benefícios apenas após a sua concretização. Sublinhou que a empresa, sediada em Hong Kong, possui experiência relevante em tecnologias do hidrogénio e pretende instalar-se em Évora, num investimento estimado de 300 milhões de euros, destacando, ainda, o papel do Parque Alentejo de Ciência e Tecnologia na mediação do projeto e salientou a importância de cautela, garantindo que os benefícios só sejam concedidos após o cumprimento dos requisitos legais.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes manifestou reservas quanto à atribuição do projeto de interesse municipal à HydrogenEU Holding, Lda., apesar de apoiar todo o investimento que contribua para o desenvolvimento de Évora, referindo que, da informação disponível, não é claro o projeto concreto, o faseamento do investimento, o tipo e número de postos de trabalho, nem o impacto em termos de impostos e receitas municipais. Sublinhou a importância de conhecer detalhadamente a empresa portuguesa que irá operar localmente e solicitou mais informações, sugerindo, se necessário, a realização de reunião esclarecedora sobre a mediação do projeto pelo Parque Alentejo de Ciência e Tecnologia.

Neste sentido e dada as dúvidas relativas a este projeto, informou que a sua intenção de voto é de abstenção.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que, apesar de o PS apoiar investimentos que tragam benefícios económicos e sociais para Évora, a proposta apresentada não se encontra devidamente instruída e carece de clareza, sublinhando que o documento em análise fala em “cedência de lote”, quando, na realidade, trata-se de uma reserva de lote sujeita a condições e ao posterior reconhecimento do projeto de interesse municipal pela Assembleia Municipal. Defendeu a necessidade de um documento anexo que esclareça estas questões, garantindo que a deliberação seja interpretada corretamente, manifestando, nesse contexto, que viabilizará a proposta pela abstenção, aguardando informação adicional sobre o projeto e os seus impactos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho salientou que, independentemente das questões já referidas, é importante assegurar que outras empresas eborenses com projetos similares sejam tratadas com igualdade, garantindo critérios éticos e equitativos na avaliação e atribuição de benefícios.

O senhor presidente esclareceu que, relativamente à única empresa que apresentou proposta à Câmara, o processo foi integralmente tratado, incluindo a redução do valor do lote. Esclareceu que não foi proposta a atribuição de projeto de interesse municipal por não estarem cumpridos os requisitos legais, sendo este o único ponto não concretizado.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho declarou que o PSD irá votar favoravelmente, com base no pressuposto de que será garantido um tratamento equitativo a outras empresas que manifestem intenção de investir em Évora.

A senhora Vereadora Bárbara Tita manifestou fortes reservas quanto à proposta, sublinhando a ausência de um plano de negócios robusto, que garanta a credibilidade do investimento anunciado. Considerou que a informação disponibilizada é insuficiente e confusa, apontando incoerências relativamente às necessidades energéticas e hídricas do projeto, bem como à viabilidade da sua execução, defendendo que a avaliação deve privilegiar a qualidade dos investimentos e solicitou que os técnicos municipais disponham de dados adequados para uma análise rigorosa. Questionou, ainda, o enquadramento do projeto junto de entidades competentes, como a AICEP, e demonstrou preocupação com a alegada dependência da atribuição de um lote municipal a preço reduzido, para a concretização do investimento. Apesar das reservas apresentadas, declarou não inviabilizar a ratificação, salientando que a decisão final cabe à Assembleia Municipal.

O senhor Presidente reconheceu as dúvidas levantadas, relativamente ao projeto, mas sublinhou que a reserva ou eventual venda do lote não acarreta prejuízo para a Câmara ou para o Município, mesmo que o investimento não se concretize, esclarecendo que a empresa dispõe de um ano para apresentar o projeto e três anos para a sua execução, estando prevista a reversão do

lote para a Câmara, sem indemnização, caso esses prazos não sejam cumpridos. Reforçou que a estratégia municipal é salvaguardar os interesses de Évora, atribuindo benefícios apenas após a efetiva concretização dos investimentos.

Neste seguimento, **o senhor Presidente**, por forma a consensualizar o pedido formulado pela empresa, apresentou a seguinte proposta:

O Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas (RMALIAE) estabelece o regime de acesso e atribuição de lotes do Município de Évora, sítos em zonas industriais e/ou de atividades económicas.

Numa primeira fase, o investidor manifesta a intenção de investir no concelho e solicita a atribuição de um lote, procedendo a Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE) à proposta dessa atribuição através da reserva do lote.

Aprovada aquela proposta em reunião de Câmara Municipal, o investidor é informado da deliberação e convidado a celebrar um *“contrato de promessa de compra e venda”* do lote em questão.

De acordo com o n.º 1 do artigo 12.º do RMALIAE), *“O contrato de promessa de compra e venda deverá ser celebrado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de deliberação de atribuição.”*

Ora, um contrato-promessa é um acordo onde duas partes se comprometem a celebrar um contrato futuro, chamado contrato prometido.

Não é a efetiva cedência ou atribuição, é apenas uma promessa de que se vai ceder.

Contrato-promessa, nos termos do disposto no artigo 410.º, n.º 1, do Código Civil (CC), é a convenção pela qual alguém promete celebrar certo contrato (contrato prometido ou negócio prometido).

No caso do RMALIAE, a efetiva atribuição/cedência do lote está sujeita ao cumprimento prévio de determinadas condições constantes no artigo 12.º, n.º 2, alínea a):

“O contrato de compra e venda será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) meses contados a partir da data de atribuição, sujeito às seguintes condições:

a) O contrato de compra e venda só poderá ser realizado após a aprovação do projeto pela Câmara Municipal de Évora e demais entidades que venham a intervir no processo;”

Só depois de cumpridas estas condições é que se efetivará a atribuição/cedência, ou seja, a transmissão do direito de propriedade do lote através da celebração do contrato-prometido, ou seja, da escritura de transmissão do direito de propriedade do lote.

Deliberação proposta:

A Câmara Municipal ratifica o despacho do senhor Presidente da Câmara, com as seguintes especificações:

1. Atribuição, nesta primeira fase por reserva, do lote A— III do PIAE, com a área de 114.275 m2, pelo montante de 1.578.137.95€ a HydrogenEU Holding, Lda para instalação de unidade industrial de fabricação de equipamentos avançados, produção de hidrogénio e amoníaco a partir de energias renováveis, sistemas inteligentes de armazenamento e logística e comércio internacional de energia verde.
2. A partir da data desta deliberação de atribuição por reserva do lote identificado no ponto 1, a empresa deverá celebrar, cumprindo as condições do RMALIAE, contrato de promessa de compra e venda.
3. A classificação do investimento como Projeto de Interesse Municipal, e as respetivas condições dessa classificação, será avaliada e deliberada após um ano de funcionamento pleno da empresa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente, com 2 votos a favor, 1 do Presidente, Carlos Pinto de Sá e 1 da Vereadora da Coligação Mudar com Confiança,



Patrícia Raposinho e 3 votos de abstenções, 2 das Vereadores do PS, Lurdes Nico e Bárbara Tita e 1 da Vereadora do MCE, Florbela Fernandes.

10. – PLANEAMENTO, AUDITORIA E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

10.1. Plano de Ação Local de Territórios Inteligentes do Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A formalização de um Plano de Ação Local de Territórios Inteligentes do Município de Évora - PALTI – Évora; resulta da proposta de integração, do Município de Évora, na candidatura ao Aviso N.º 01/C19-i08/2024 – “Aquisição e Desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana - Estratégia Nacional dos Territórios Inteligentes (ENTI), proposta pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

De acordo com o roteiro de implementação da ENTI, a metodologia seguida para desenho do PALTI – Évora estruturou-se em três fases principais: Diagnóstico da Situação Atual, Definição da Visão Futura e Análise de Impacto e Sustentabilidade. O PALTI - Évora resulta assim, no seu essencial, da especialização para o concelho de Évora, no horizonte 2030, das orientações estratégicas nacionais e da sua priorização, no âmbito intermunicipal do Alentejo Central.

A partir da Visão,

Évora território inteligente, sustentável e coeso, que aposta na inovação digital, na integração de dados e na capacitação institucional como pilares estratégicos da uma gestão pública eficiente, acessível e centrada na qualidade de vida do cidadão e na valorização integrada dos seus recursos rumo ao posicionamento do Município enquanto território resiliente, atrativo e orientado para as necessidades das comunidades locais.

propõe-se uma intervenção estruturada em seis eixos prioritários, alinhados com os domínios definidos pela ENTI, e assentes no diagnóstico prospetivo realizado. Neste contexto, o PALTI - Évora define um conjunto de domínios prioritários de intervenção, de que se destacam:

- A Plataforma de Gestão Urbana (PGU);
- Soluções inteligentes para gestão hídrica, resíduos, iluminação e mobilidade;
- Ferramentas digitais para apoio ao associativismo, à cultura, ao desporto e à economia local;
- Plataformas partilhadas à escala intermunicipal, alinhadas com a operação “Alentejo Central Região + Inteligente”.

Numa perspetiva de intervenção intermunicipal, pretende-se criar escala crítica suficiente à indução da transição digital do território, garantindo que essa transformação é territorialmente enraizada, tecnologicamente robusta e socialmente inclusiva; representando uma aposta clara num futuro sustentável, coeso e digitalmente capacitado.

Documento integral no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Esteve presente a munícipe **Maria Luísa Fadista**, uma das proprietárias do Lote 41, na Cruz da Picada, onde reside há 47 anos, que solicitou a intervenção da Câmara, relativamente à situação no referido lote. Mencionou a existência de cinco proprietários no local, sendo que Habévora colocou dois inquilinos no prédio, fonte de vários problemas. Indicou que, desde a entrada desses inquilinos, há cerca de cinco anos, o edifício tem vindo a ser destruído: vidros partidos, ausência de fechadura no portão principal, escadas sujas e outros sinais de degradação, sendo que, apesar

da idade, é a única moradora que se encarrega da limpeza das zonas comuns, do terceiro andar até ao rés-do-chão.

Evidenciou a falta de resposta, por parte das entidades competentes, e pediu que a Câmara, em articulação com a Habévora, intervenha para resolver a situação.

O senhor Presidente cumprimentou a munícipe, agradeceu a intervenção e solicitou que deixasse o respetivo contacto, de forma a poder contactá-la posteriormente, após a verificação da situação concreta no local.

Esteve presente a **senhora Maria Conceição Maurício** que manifestou, igualmente, insatisfação pela falta de resposta da Habévora e da própria Câmara Municipal, referindo que já enviou vários e-mails, sem qualquer retorno, alegando ter sido impedida, por diversas vezes, de falar diretamente com o senhor Presidente.

Afirmou ser proprietária de alguns imóveis, nomeadamente na Rua Tomás de Melo, n.º 5 e na Horta das Figueiras, na Rua Heróis do Ultramar, n.º 39, indicando que ocorrem situações semelhantes. Nestes imóveis, relatou problemas como portas partidas, infiltrações e degradação do telhado. No caso do imóvel na Rua Heróis do Ultramar, afirmou ter recebido um e-mail, assinado pela Dra. Sara Fernandes, a informar que a obra estaria concluída, quando nem sequer lá foram.

Acusou, assim, tanto a Habévora como a Câmara de inação, e evidenciou o facto de não responderem aos seus e-mails.

O senhor Presidente cumprimentou a senhora Maria Conceição Maurício, agradeceu a intervenção, confirmou que a Câmara é a entidade proprietária da Habévora, tendo responsabilidade na sua supervisão e, tal como na situação anterior, solicitou que deixasse o respetivo contacto, de forma a permitir um acompanhamento direto da situação.

Por último, esteve presente o **senhor Joaquim Cadete** que questionou a previsão da recuperação da estrada da Chainha, salientando que deveria ser iniciada pelas valetas, e aludiu a inúmeras reclamações referentes à cidade.

O senhor Presidente cumprimentou o senhor Joaquim Cadete, agradeceu as intervenções e questões colocadas e referiu que algumas das situações mencionadas já são do conhecimento da autarquia e que têm sido realizados esforços, em articulação com os serviços, para encontrar soluções e melhorar os processos.

Reconheceu, no entanto, que existem dificuldades concretas, nomeadamente na contratação de empresas para a limpeza de valetas e execução de trabalhos com qualidade. Indicou que a Câmara tem enfrentado obstáculos nesse domínio, incluindo casos em que empresas contratadas abandonaram os serviços sem os concluir.

Concluiu afirmando que a autarquia continuará a procurar soluções e a analisar as restantes questões levantadas.

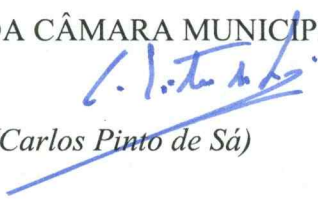
III – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

IV – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e cinquenta minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)